PROPOSTA

Razão Social:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
Nome Fantasia:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	**DATA**	27/02/24
CNPJ: / RG:		**Vendedor:**	GIOVANNI
		Situação:	ORÇAMENTO
Endereço:		**Validade:**	
Contato:	FABIANA S VIEIRA RODRIGUES		
Telefone:	(11)3292-3695 |		
Email:	fvieira@tce.sp.gov.br		

EVENTO	"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da **G**
Local:	Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort
Endereço:	
Data evento:	12,13,14/03/32024
Montagem:	
Desmontagem:	
Horário evento:	
Contato no Evento:	FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
Observações:	**TURNOS DE 01 Á 06HRS (JÁ INCLUSO NF/ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE)**

Quant. /Profissionais		DIÁRIAS	Valor unitário	VALOR Total
1	AGENTE DE LIMPEZA +NF+ALIMENTAÇÃO+TRANSPORTE+ESTADIA)		R$ 1.800,00	
1	BOMBEIRO CIVIL +NF/ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE+ ESTADIA		R$ 2.000,00	

PAGAMENTO 15 DIAS CORRIDOS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

FORMA DE PAGAMENTO

DEPÓSITO BANCÁRIO

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	BANCO nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
ITAU	341	194	43060-9

INFORMAÇÕES GERAIS

1º O FORNECIMENTO DA CONTRATAÇÃO SÓ SERÁ REALIZADO APÓS A ASSINATURA e CARIMBO DESSE ORÇAMENTO PELA CONTRATANTE .

2º Caso o pagamento não seja efetuado na data combinada, enviaremos o boleto para protesto, isso ocorrerá em 5 dias corridos.

3º Os dados para emissão da NF deverão ser enviados em até 3 dias antes do evento juntamente com sua Ficha Cadastral.

4º Por cada serviço executado, dentro do turno previsto e orçado, a tolerância para ser cobrado hora extra será de até 20 minutos. Valor cobrado R$30,00/hora

5º Todos funcionários trabalham uniformizados, com epi's necessários e com documentos em dia.

6º Todos funcionários terão direito a uma pausa para alimentação de 1 hora .

7º Os funcionários não tem autorização para se deslocar fora do evento sem que seja informado com antecedência. CASO ISSO OCORRA, SERÁ DE INTEIRA RESPOSABILIDADE
O CONTRATANTE.

Obs: Caso o Contratante NÃO necessite Nota Fiscal, mesmo assim será necessário ficha cadastral/ Dados Pessoais para emissão do Boleto.

_____
(Assinatura Contratante) **(Carimbo-CNPJ)**

Nome:

RG:

_____
(Assinatura Contratada)

22.124.573/0001-60
DES EVENTOS LTDA. - ME
Rua Vieira de Morais, 1657 - Sala 01
Campo Belo - CEP 04617-015
SÃO PAULO - SP.

(Carimbo-CNPJ)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.405.420/0001-71 **MATRIZ**		**05/11/2002**

NOME EMPRESARIAL
LIDERART SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIDERART	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MARCON	**21**	**ANEXO AV M C TAIOCA 336 CASA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.182-540	**JARDIM LAS VEGAS**	**SANTO ANDRE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@LIDERART.COM.BR	**(11) 2791-6060**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **16:38:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Proposta Comercial - Itens 1, 2 e 3 (Limpeza, Serv. Gerais, Bombeiro) (0925025) SEI 0002937/2024-03 / pg. 372

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: aline@liderart.com.br
Enviado em: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 09:57
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues; diretoria@liderart.com.br
Assunto: RES: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos
Anexos: Orçamento_TCE Evento.pdf

Você não costuma receber emails de aline@liderart.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezada Fabiana, bom dia !!

Tudo bem?

Conforme vossa solicitação, em anexo respectivo orçamento.

Me coloco a disposição para eventuais negociações.

Att.

Aline Rocha
Diretoria

Liderart
Serviço de apoio à edifícios

Tel.: (+55) 11 4334-1010
Rua Ernesto Setti, 34 – Centro - CEP 09720-600- S.B. do Campo - SP – Brasil.

De: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 14:52
Para: diretoria@liderart.com.br; aline@liderart.com.br
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos

Prezados(as), boa tarde!

Servimo-nos do presente para solicitar orçamento dessa empresa, conforme segue.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)

Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais os seguintes **Recursos Humanos**:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições
1	1	Auxiliar de limpeza	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços de lim quando da realização do evento. A limpeza do salão do evento, das mesas foyer e dos sanitários estará sob responsabilidade do Hotel. Entretanto, palco, de credenciamento e dos espaços instagramáveis estará sob os cuida este espaço que se pretende contratar o presente profissional, que deverá material completo para limpeza, asseio e manutenção dessas áreas.
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços g desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e mobiliário, stands, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas materiais de consumo, materiais para distribuição, papéis, material gráfico, elementos de decoração, dentre outras atividades correlatas.
3	1	Bombeiro civil	Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e cap área de brigada contra incêndio em prevenção, abandono e combate a um comandar e coordenar os procedimentos iniciais e prestar os primeiros soc de emergência, dentro de uma área preestabelecida, bem como pr segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emer do Corpo de Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantidade e em qu boa e à adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e de a Quando da contratação deste item, a Contratada deverá providenciar previa básico necessário à execução dos serviços.
4	1	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a prestar ser como servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo das banc outras bebidas. Deverá saber lidar com o público, informar e agir com rapid houver algum imprevisto (tais como: quebra de copo, derramamento de be retirar utensílios que não são mais necessários a mesa, repor água necessário/solicitado, dentre outras atividades inerentes da função.

5	1	Intérprete de libras	Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interpretação de Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional deverá sinalizar com c conteúdo das palestras e dos discursos realizados, ser expressivo, conse mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a s a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a comuni ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo com profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, preferencialmente co neutra e sem adereços. **A cotação para esse item deverá ser para dupla.**

Das Condições Gerais:

1. Não é necessário constar no orçamento a cotação de todos os itens, sendo possível a cotação apenas dos serviços prestados por essa empresa;

2. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

3. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada;

4. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária);

5. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	Auxiliar de limpeza	Diária (4 horas)	4		
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Diária (4 horas)	4		
3	1	Bombeiro civil	Diária (4 horas)	4		
4	1	Garçom	Diária (4 horas)	4		
5	1	Intérprete de libras **(A cotação para esse item deverá ser para dupla.)**	Diária (4 horas)	4		

***Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:
1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas
2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas
3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas

4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicitamos dessa empresa **Proposta Comercial**, na qual deva constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e,

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS
Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP
+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

E-mail: diretoria@liderart.com.br – **Fone/Fax:** (11) 4334-1010

São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2024

APRESENTAÇÃO/ORÇAMENTO

ÁO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIDERART SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.405.420/0001-71, com sede administrativa sito á Rua Ernesto Setti, n° 34 – Centro – São Bernardo do Campo/SP; Telefone/Fax: (114334-1010, endereço eletrônico (e-mail) diretoria@liderart.com.br; através de seu Diretor (a) a Sra. Aline Rocha da Silva, vem por meio apresentar orçamento conforme abaixo:

LIDERART
Surgiu da visão de seu proprietário (a) em qualificar este setor, após uma experiência de anos atuando em Licitações Públicas, com foco em prestação de serviços (terceirização), deu início a um novo desafio, consolidar todo este conhecimento em prol da sua própria empresa.

- Nossos Serviços:

Limpeza e Conservação e Jardinagem:
Prestamos serviços de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com o, mas alto padrão de qualidade. Somos especialistas em limpeza predial para órgãos públicos empresas e condomínios, pós obra e eventos .

Controle de Portaria e Atendimento:
Para quem visa o menor custo, maior qualidade e grandes benefícios em terceirização de serviços de portaria e atendimento.

OBJETO:

Auxiliar de limpeza - Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços de limpeza complementar, quando da realização do evento. A limpeza do salão do evento, das mesas dos participantes, do foyer e dos sanitários estará sob responsabilidade do Hotel. Entretanto, toda a estrutura de palco, de credenciamento e dos espaços instagramáveis estará sob os cuidados do TCESP. É para este espaço que se pretende contratar o presente profissional, que deverá ter a sua disposição, material completo para limpeza, asseio e manutenção dessas áreas.

Auxiliar de serviços gerais - Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços gerais de: montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, materiais de consumo, materiais para distribuição, papéis, material gráfico, vasos, puffs e outros elementos de decoração, dentre outras atividades correlatas.

Bombeiro civil - Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e capacitado para atuar na área de brigada contra incêndio em prevenção, abandono e combate a um princípio de incêndio, comandar e coordenar os procedimentos iniciais e prestar os primeiros socorros nos momentos de emergência, dentro de uma área preestabelecida, bem como promover medidas de segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantidade e em qualidade necessárias à boa e à adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e de apresentação visual. Quando da contratação deste item, a Contratada deverá providenciar previamente todo material básico necessário à execução dos serviços

Garçom - Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a prestar serviços de garçom, tais como servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo das bandejas de café, água e outras bebidas. Deverá saber lidar com o público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como: quebra de copo, derramamento de bebida, dentre outros), retirar utensílios que não são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, dentre outras atividades inerentes da função.

Intérprete de libras - Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional deverá sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo das palestras e dos discursos realizados, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo com o código de ética profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, preferencialmente com vestimentas de cor neutra e sem adereços. **A cotação para esse item deverá ser para dupla.**

E-mail: diretoria@liderart.com.br – **Fone/Fax:** (11) 4334-1010

DOS VALORES:

Item	Qtde	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	Auxiliar de limpeza	Diária (4 horas)	4	R$ 760,00	R$ 3.040,00
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Diária (4 horas)	4	R$ 630,00	R$ 2.520,00
3	1	Bombeiro civil	Diária (4 horas)	4	R$ 880,00	R$ 3.520,00
4	1	Garçom	Diária (4 horas)	4	R$ 560,00	R$ 2.240,00
5	1	Intérprete de libras **(A cotação para esse item deverá ser para dupla.)**	Diária (4 horas)	4	R$ 920,00	R$ 3.680,00
			VALOR TOTAL			**R$ 15.000,00**

*Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas
2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas
3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas
4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Valor total dos serviços: R$ 15.000,00- Quinze mil reais.

VALIDADE:

O Prazo de validade do presente orçamento será de 60 (sessenta) dias.

LIDERART SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS
Aline Rocha da Silva
Proprietária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.311.431/0001-43 **MATRIZ**		**06/12/2007**

NOME EMPRESARIAL
VIN SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIN SERVICE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARINA	**1963**	**PISO SUPERIOR ESCRITORIO 7**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.730-000	**JARDIM SAMOA**	**MONGAGUA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@VINSERVICE.COM.BR	**(11) 2640-4054/ (11) 2640-4057**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **16:51:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Proposta Comercial - Itens 1, 2 e 3 (Limpeza, Serv. Gerais, Bombeiro) (0925025) SEI 0002937/2024-03 / pg. 379

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: licitacoes@vinservice.com.br
Enviado em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 15:41
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Cc: 'Amanda Placido'; 'ROBERTA'
Assunto: RES: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos
Anexos: Orçamento_CAAPEFIS 2024.pdf

Você não costuma receber emails de licitacoes@vinservice.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezados, boa tarde.

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo.

Atenciosamente,

Renata Oliveira – Vin Service
11 95874 6314

De: gestao.publicos@vinservice.com.br <gestao.publicos@vinservice.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 20:13
Para: licitacoes@vinservice.com.br
Assunto: Fwd: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos

-------- Mensagem original --------

Assunto:TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos
Data:2024-02-01 14:47
De: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Para:"gestao.publicos@vinservice.com.br" <gestao.publicos@vinservice.com.br>,
"amanda.pplacido@gmail.com" <amanda.pplacido@gmail.com>

Prezados(as), boa tarde!

Servimo-nos do presente para solicitar orçamento dessa empresa, conforme segue.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**

Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention** **& Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais os seguintes **Recursos Humanos**:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições	Unidade
1	1	Auxiliar de limpeza	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços de limpeza complementar, quando da realização do evento. A limpeza do salão do evento, das mesas dos participantes, do foyer e dos sanitários estará sob responsabilidade do Hotel. Entretanto, toda a estrutura de palco, de credenciamento e dos espaços instagramáveis estará sob os cuidados do TCESP. É para este espaço que se pretende contratar o	Diária (4 horas)

			presente profissional, que deverá ter a sua disposição, material completo para limpeza, asseio e manutenção dessas áreas.	
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços gerais de: montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, materiais de consumo, materiais para distribuição, papéis, material gráfico, vasos, puffs e outros elementos de decoração, dentre outras atividades correlatas.	Diária (4 horas)
3	1	Bombeiro civil	Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e capacitado para atuar na área de brigada contra incêndio em prevenção, abandono e combate a um princípio de incêndio, comandar e coordenar os procedimentos iniciais e prestar os primeiros socorros nos momentos de emergência, dentro de uma área preestabelecida, bem como promover medidas de segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantidade e em qualidade necessárias à boa e à adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e de apresentação visual. Quando da contratação deste item, a Contratada deverá providenciar previamente todo material básico necessário à execução dos serviços.	Diária (4 horas)
4	1	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a prestar serviços de garçom, tais como servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo das	Diária (4 horas)

			bandejas de café, água e outras bebidas. Deverá saber lidar com o público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como: quebra de copo, derramamento de bebida, dentre outros), retirar utensílios que não são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, dentre outras atividades inerentes da função.	
5	1	Intérprete de libras	Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional deverá sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo das palestras e dos discursos realizados, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo com o código de ética profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, preferencialmente com vestimentas de cor neutra e sem adereços. **A cotação para esse item deverá ser para dupla.**	Diária (4 horas)

Das Condições Gerais:

1. Não é necessário constar no orçamento a cotação de todos os itens, sendo possível a cotação apenas dos serviços prestados por essa empresa;

2. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

3. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada;

4. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária);

5. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	Auxiliar de limpeza	Diária (4 horas)	4		
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Diária (4 horas)	4		
3	1	Bombeiro civil	Diária (4 horas)	4		
4	1	Garçom	Diária (4 horas)	4		
5	1	Intérprete de libras **(A cotação para esse item deverá ser para dupla.)**	Diária (4 horas)	4		

***Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas

2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas

4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicitamos dessa empresa proposta comercial, da qual deva constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e,

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

--

Av. Marina, 1963 - Piso Superior - Escritório 07
Jd Samoa - CEP: 11730-000 - Mongaguá - SP
Matriz (13) 3396.8025
Apoio Operacional / DP (11) 91570-9426

Site: **www.vinservice.com.br**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Ao:
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS
PROPONENTE:
VIN SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 09.311.431/0001-43 I.E: 459.077.449.115
END.: AVENIDA MARINA, 1963, PISO SUPERIOR ESCRITORIO 7, JARDIM SAMOA, MONGAGUÁ-SP
CEP: 11730-000 FONE: (11) 2659 7773 - (11) 2659 7766 E-MAIL: licitacoes@vinservice.com.br

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Item	Qtd	Serviço	Descrição das atribuições	Unidade
1	1	Auxiliar de limpeza	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços de limpeza complementar, quando da realização do evento. A limpeza do salão do evento, das mesas dos participantes, do foyer e dos sanitários estará sob responsabilidade do Hotel. Entretanto, toda a estrutura de palco, de credenciamento e dos espaços instagramáveis estará sob os cuidados do TCESP. É para este espaço que se pretende contratar o presente profissional, que deverá ter a sua disposição, material completo para limpeza, asseio e manutenção dessas áreas.	Diária (4 horas)
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços gerais de: montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, materiais de consumo, materiais para distribuição, papéis, material gráfico, vasos, puffs e outros elementos de decoração, dentre outras atividades correlatas.	Diária (4 horas)
3	1	Bombeiro civil	Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e capacitado para atuar na área de brigada contra incêndio em prevenção, abandono e combate a um princípio de incêndio, comandar e coordenar os procedimentos iniciais e prestar os primeiros socorros nos momentos de emergência, dentro de uma área preestabelecida, bem como promover medidas de segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantidade e em qualidade necessárias à boa e à adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e de apresentação visual. Quando da contratação deste item, a Contratada deverá providenciar previamente todo material básico necessário à execução dos serviços.	Diária (4 horas)
4	1	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a prestar serviços de garçom, tais como servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo das bandejas de café, água e outras bebidas. Deverá saber lidar com o público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como: quebra de copo, derramamento de bebida, dentre outros), retirar utensílios que não são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, dentre outras atividades inerentes da função.	Diária (4 horas)
5	1	Intérprete de libras	Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional deverá sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo das palestras e dos discursos realizados, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo com o código de ética profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, preferencialmente com vestimentas de cor neutra e sem adereços. **A cotação para esse item deverá ser para dupla.**	Diária (4 horas)

ORÇAMENTO						
Item	**Qtd**	**Serviço**	**Unidade**	**Total de diárias***	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	1	Auxiliar de limpeza	Diária (4 horas)	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Diária (4 horas)	4	R$ 900,00	R$ 3.600,00
3	1	Bombeiro civil	Diária (4 horas)	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
4	1	Garçom	Diária (4 horas)	4	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
5	1	Intérprete de libras **(Cotação para dupla)**	Diária (4 horas)	4	R$ 2.800,00	R$ 22.400,00
TOTAL DO ORÇAMENTO						**R$ 45.200,00**

Valor Total do Orçamento: R$ 71.360,00 (Setenta e um mil e trezentos e sessenta reais)

Validade da proposta: 60 dias

*Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o dia **13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas
2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas
3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas
4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Mongaguá, 07 de fevereiro de 2024

AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES:35691430823

Assinado de forma digital por AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES:35691430823
Dados: 2024.02.09 15:38:19 -03'00'

AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES
REPRESENTANTE LEGAL - SÓCIA ADMINISTRADORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.507.731/0001-54 **MATRIZ**		**03/11/2022**

NOME EMPRESARIAL
ECLIPSE ART LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ECLIPSE ART LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS HORTENCIAS	**150**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.940-580	**VALE DAS FLORES**	**ATIBAIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ECLIPSEARTPHOTO@GMAIL.COM	**(19) 7160-1805**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **17:44:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: Cristiane Gonçalves Dos Santos <eclipseartphoto@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 13:47
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento - Fotógrafo

Você não costuma receber emails de eclipseartphoto@gmail.com. Saiba por que isso é importante

Muito Boa Tarde Fabiana!! Tudo bem??

Sim!! Está correto!! A nossa proposta cobre todas as incidencias de custos!!

Cobre também toda agenda repassada , com os Profissionais solicitados !!

Qualquer dúvida, fico a disposição!!

Att.

Cristiane Santos

Em ter., 27 de fev. de 2024 às 14:55, Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> escreveu:

> Boa tarde, Cristiane.
>
> Tudo bem?
>
> Para fins de formalização, por gentileza informar se o serviço atende às especificações do **Termo de Referência**.
>
> Por oportuno, pedimos para informar ciência quanto aos custos por conta da Contratada, conforme item 4.2.2. do Termo de Referência:
>
> > *"4.2.2. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá abranger todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;" (g.m.)*
>
> Após confirmação, o setor responsável entrará em contato para a formalização da Autorização de Serviços.
>
> Obrigada,

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

De: Cristiane Gonçalves Dos Santos <eclipseartphoto@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 16:58
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento - Fotógrafo

Você não costuma receber emails de eclipseartphoto@gmail.com. Saiba por que isso é importante

Olá!! Muito boa tarde Fabiana!! Tudo bem ??

Que ótima notícia!! Muito obrigada!!

Vou fechar as datas na agenda.

Você gostaria de formalizar contrato , ou só os registros de e-mail são suficientes?

Também aguardo sua solicitação para emissão da NF referente.

Qualquer dúvida, fico a disposição!!

Att.

Cristiane Santos

19.998637160

Cristiane Santos - Fotógrafa (19) 9 9863 7160

David Ferreira - Fotógrafo (19) 9 9796 9761

Em seg., 26 de fev. de 2024 às 15:12, Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> escreveu:

Por favor, acusar o recebimento desta mensagem.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos - DCP

À

Eclipse Art Photo,

Prezada Cristiane, boa tarde!

Trata este e-mail da contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de fotógrafos para o evento denominado "Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024".

A respeito da Proposta apresentada, solicitamos informar se o serviço cotado atende às especificações e quantidades constantes do **Termo de Referência**, anexo a esta mensagem.

Em caso positivo, solicitamos informar a disponibilidade dessa empresa para a prestação dos serviços no local e no período informado.

Por oportuno, segue transcrito o item 4.2.2 do Termo de Referência:

> *"4.2.2. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá abranger todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;" (g.m.)*

Agradecemos a atenção e rogamos urgência no retorno.

Atenciosamente,

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

De: Cristiane Gonçalves Dos Santos <eclipseartphoto@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 14:13
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento (retificação)

Você não costuma receber emails de eclipseartphoto@gmail.com. Saiba por que isso é importante

Olá!!! Muito boa tarde Fabiana !! Tudo bem?

Orçamento para Evento :

• Disponibilidade de 2 Fotógrafos Profissionais e 1 Auxiliar.

• Entrega do Material dia a dia

• Fotos editadas e tratadas conforme necessário

• Equipamentos Profissionais com alta resolução

• Emissão de NF ok

• Não temos custo de Hospedagem

• Incluir alimentação junto ao Staf do Evento.

TOTAL DO JOB : R$ 6.000,00

No último semestre , fizemos a cobertura de fotografia dos grandes Eventos :

• ABES Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental

• ABITRIGO Associação Brasileira da Indústria do Trigo

• Câmara Brasileira do Livro - Encontro de Editores, Livreiros, Distribuidores e Gráficas 2023.

Segue abaixo o Link da Nossa Página para conferir alguns trabalhos:

https://www.facebook.com/EclipseArtPhoto?mibextid=LQQJ4d

Qualquer dúvida, fico a disposição!!

Att.

Cristiane Santos

19.99863-7160

Cristiane Santos - Fotógrafa (19) 9 9863 7160

David Ferreira - Fotógrafo (19) 9 9796 9761

Em sex., 2 de fev. de 2024 às 09:56, Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais o seguinte:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições	Unidade
1	2	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamentos digitais profissionais, câmera reflex próprio (de no mínimo 10 megapixel). Com qualidade jornalística e artística, em ambiente interno e externo. O material captado deverá ser entregue editado e tratado em 1 pen drive/link por dia, contendo, no mínimo, 400 fotos.	Diária (4 horas)

Das Condições Gerais:

1. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

2. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada.

3. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária).

4. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	2	Fotógrafo	Diária (4 horas)	4		

*Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas

2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas

4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicito orçamento dessa empresa, cuja proposta comercial deverá constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Proposta Comercial - Item 4 (Fotógrafo) (0925026) SEI 0002937/2024-03 / pg. 398

Agradeço antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

--

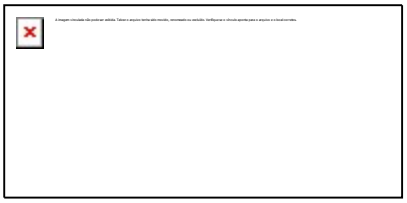

Cristiane Santos - Fotógrafa (19) 9 9863 7160
David Ferreira - Fotógrafo (19) 9 9796 9761

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.260.171/0001-71 **MATRIZ**		**18/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
JOSE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA 48535370587

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL DAS ESPATODEAS	**479**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-460	**CAMINHO DAS ARVORES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
jotafotografia@globo.com	**(71) 3234-6019**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **15:49:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: Jotta R S De Souza <jottaphotopro@gmail.com>
Enviado em: sábado, 2 de março de 2024 11:40
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento - FOTÓGRAFO
Anexos: image001.png

Você não costuma receber emails de jottaphotopro@gmail.com. Saiba por que isso é importante

Fabiana, tudo bem?
Estamos alinhados e em condições para a realização do serviço conforme sua demanda.
Atenciosamente
Jotta

Em sáb, 2 de mar de 2024 10:48, Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> escreveu:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos - DCP

À

Jotta Photo Pro (Jose Raimundo de Souza Silva),

Prezado José, bom dia!

Trata este e-mail da contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de **02 fotógrafos** para o evento denominado “Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024”.

A respeito da Proposta apresentada, solicitamos informar se o serviço cotado atende às especificações e quantidades constantes do **Termo de Referência**, anexo a esta mensagem.

Em caso positivo, solicitamos informar a disponibilidade dessa empresa para a prestação dos serviços no local e no período informado.

Por oportuno, segue transcrito o item 4.2.2 do Termo de Referência:

> *"4.2.2. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá abranger todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;" (g.m.)*

Agradecemos a atenção e **rogamos urgência no retorno**.

Atenciosamente,

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

De: Jotta R S De Souza <jottaphotopro@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 10:14
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento

Você não costuma receber emails de jottaphotopro@gmail.com. Saiba por que isso é importante

Fabiana,

Eis o orçamento retificado. Peço, por favor, que, se possível, desconsidere o anterior.

Obrigado

Jotta

On Thu, Feb 1, 2024 at 9:39 PM Jotta R S De Souza <jottaphotopro@gmail.com> wrote:

> Fabiana, eis o orçamento em anexo.
>
> Aguardo sinalização de recebimento e fico a disposição para maiores informações.
>
> Atenciosamente.
>
> Jotta

On Wed, Jan 31, 2024 at 10:27 PM Jotta R S De Souza <jottaphotopro@gmail.com> wrote:

> Oi Fabiana,
>
> Primeiramente te agradeço pelo reconhecimento e interesse em nosso trabalho. Estamos empolgados com a possibilidade de trabalharmos juntos nesse evento da sua Instituição.
>
> Até amanhã dia 01/02 estaremos enviando o orçamento.
>
> Atenciosamente.
>
> Jotta

On Wed, Jan 31, 2024 at 4:13 PM Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> wrote:

> Prezados, boa tarde!
>
> O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention** **& Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904

Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais o seguinte:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições	Unidade
1	2	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamentos digitais profissionais, câmera reflex próprio (de no mínimo 10 megapixel). Com qualidade jornalística e artística, em ambiente interno e externo. O material captado deverá ser entregue editado e tratado em 1 pen drive/link por dia, contendo, no mínimo, 400 fotos.	Diária (4 horas)

Das Condições Gerais:

1. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

2. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada.

3. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária).

4. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	2	Fotógrafo	Diária (4 horas)	4		

*Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas

2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas

4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicito orçamento dessa empresa, cuja proposta comercial deverá constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

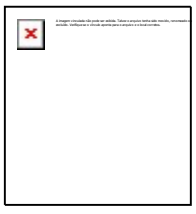

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

Jotta PhotoPro
fotografia corporativa

Ciente da importância que as fotografias corporativas de qualidade tem hoje na comunicação moderna , estamos prontos para te ajudar em seu projeto, disponibilizando toda nossa expertise adquirida em mais de 28 anos de atuação no ramo, garantindo assim que, cada registro do evento, além de transmitir credibilidade seja a representação visual da competência e preparo do pessoal da sua instituição.

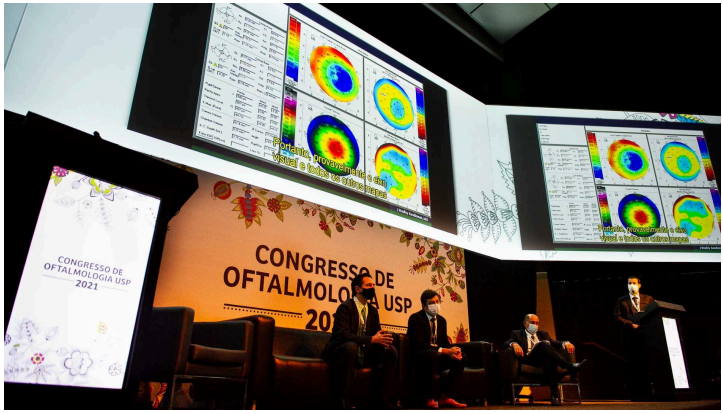

Para Fabiana

Proposta para produção de fotografias do **“Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024”**, conforme solicitação, com qualidade para veiculação em mídias digitais, site, aplicativos e impressões.

Serviço:

Cobertura fotográfica de todo evento: estilo fotojornalismo (espontâneas), posadas e de conotação artística.

Estrutura e porte do acontecimento incluindo fotografias panorâmicas.

*Realizado de forma personalizada por 2 profissionais experientes e qualificados, fazendo uso de equipamentos especiais e de confiança: imagens de alto padrão.

FINALIZAÇÃO

Fotografias em arquivo digital, editadas (tratadas e em alta resolução) entregues em pendrive/link ao final de cada dia, conforme solicitação.

Investimento: 6.900,00 seis mil e novecentos reais (Diária: 1.725,00)

www.jottaphotopro.com.br

José Raimundo de Souza Silva

CNPJ 34.260.171/0001-71

Estúdio rua Santa Madalena, 46, Bela Vista

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.755.600/0001-53 **MATRIZ**		**22/12/2016**

NOME EMPRESARIAL
26.755.600 FABIO SZERMAN RISNIC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS AMERICANOS	**185**	**APT 65B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.138-010	**BARRA FUNDA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RISNIC@GMAIL.COM	**(11) 2589-7303**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **15:52:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: Fabio Risnic - Fotografia Corporativa <contato@risnicfotografia.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de março de 2024 15:13
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Cc: Patricia Agiz Almeida da Silva
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento - Fotógrafo
Anexos: Certificado de Regularidade do FGTS.png; Relatorio_CertidaoNegativa_2024-03-04.pdf; Certidao-29425488860-20240304.pdf

Você não costuma receber emails de contato@risnicfotografia.com.br. Saiba por que isso é importante

Boa tarde Fabiana,

Segue em anexo os documentos solicitados.
Me avise se estiver tudo de acordo.

Obrigado.

Atenciosamente,
Fabio Risnic
Fotógrafo Corporativo

+5511 99252.8955 (whatsapp)

On Mon, Mar 4, 2024 at 10:39 AM Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> wrote:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos - DCP

À

Risnic Fotografia (Fábio Szerman Risnic),

Prezado Fábio, bom dia!

Trata este e-mail da contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de **02 fotógrafos** para o evento denominado “Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024”.

A respeito da Proposta apresentada, solicitamos informar se o serviço cotado atende às especificações e quantidades constantes do **Termo de Referência**, anexo a esta mensagem.

Em caso positivo, solicitamos informar a disponibilidade dessa empresa para a prestação dos serviços no local e no período informado, bem como informar a viabilidade do envio das seguintes certidões:

1) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

2) CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS;

3) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

Agradecemos a atenção e **rogamos urgência no retorno**.

Atenciosamente,

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

De: Fabio Risnic - Fotografia Corporativa <contato@risnicfotografia.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 14:58

Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos

Você não costuma receber emails de contato@risnicfotografia.com.br. Saiba por que isso é importante

Boa tarde Fabiana,

Primeiramente agradeço pelo seu contato.

Segue Proposta em anexo conforme solicitado.

Aproveito para enviar juntamente Portfólio para sua apreciação.

Qualquer esclarecimento estou à disposição.

Obrigado!

Atenciosamente,
Fabio Risnic

Fotógrafo Corporativo

+5511 99252.8955 (whatsapp)

On Wed, Jan 31, 2024 at 3:58 PM Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> wrote:

> Prezados, boa tarde!

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention** **& Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais o seguinte:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições	Unidade
1	2	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamentos digitais	Diária

Proposta Comercial - Item 4 (Fotógrafo) (0925026) SEI 0002937/2024-03 / pg. 414

			profissionais, câmera reflex próprio (de no mínimo 10 megapixel). Com qualidade jornalística e artística, em ambiente interno e externo. O material captado deverá ser entregue editado e tratado em 1 pen drive/link por dia, contendo, no mínimo, 400 fotos.	(4 horas)

Das Condições Gerais:

1. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

2. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada.

3. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária).

4. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Proposta Comercial - Item 4 (Fotógrafo) (0925026) SEI 0002937/2024-03 / pg. 415

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	2	Fotógrafo	Diária (4 horas)	4		

*Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas

2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas

4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicito orçamento dessa empresa, cuja proposta comercial deverá constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

RISNIC
FOTOGRAFIA

Proposta Comercial #E021517

Cliente: TCESP
Contato: Fabiana Vieira Rodrigues
Datas: 1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas
2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas
3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas
4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas
Local: Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort

Cobertura Fotográfica do Evento Corporativo

- 02 fotógrafos
- Opção de envio instantâneo de melhores momentos para redes sociais
- Pós tratamento das imagens
- Entrega de fotografias em alta qualidade e qualidade web (via link para download)

Valor diária fotográfica (por fotógrafo): R$ 1000,00 (hum mil reais)
Valor total (02 fotógrafos): R$ 8000,00 (oito mil reais)

Validade da proposta: 60 dias

Obs: Inclusos deslocamentos, emissão de Nota Fiscal e impostos

São Paulo, 15 de fevereiro de 2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.850.493/0001-06 **MATRIZ**		**27/01/2006**

NOME EMPRESARIAL
PHOTOSTILE STUDIO DE FOTOGRAFIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPOPHOTO - IMAGEM E EVENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL DAS ROSAS	**0**	**CASA 383**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.636-325	**PIRUCAIA**	**MAIRIPORA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIS@GRUPOPHOTO.COM.BR	**(11) 8276-0790**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **15:46:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: Luis Benedito <luis@grupophoto.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de março de 2024 20:37
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Cc: Patricia Agiz Almeida da Silva
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento - Fotógrafo
Anexos: Grupophoto.pdf

Você não costuma receber emails de luis@grupophoto.com.br. Saiba por que isso é importante

Fabiana, perdão, estava errado.

Segue atualizado.

Obrigado,
--

Em sex., 1 de mar. de 2024 às 14:06, Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> escreveu:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos - DCP

À

Grupophoto Produtora,

Prezado Luis, boa tarde!

Trata este e-mail da contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de **02 fotógrafos** para o evento denominado “Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024”.

A respeito da Proposta apresentada, solicitamos informar se o serviço cotado atende às especificações e quantidades constantes do **Termo de Referência**, anexo a esta mensagem.

Em caso positivo, solicitamos informar a disponibilidade dessa empresa para a prestação dos serviços no local e no período informado.

Por oportuno, segue transcrito o item 4.2.2 do Termo de Referência:

> *"4.2.2. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá abranger todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;" (g.m.)*

Agradecemos a atenção e rogamos urgência no retorno.

Atenciosamente,

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

De: Luis Benedito <luis@grupophoto.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 17:19
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento

Você não costuma receber emails de luis@grupophoto.com.br. Saiba por que isso é importante

Boa tarde,

Segue anexo orçamento solicitado.

Fico a disposição,

--

Em qua., 31 de jan. de 2024 às 16:13, Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> escreveu:

> Prezados, boa tarde!
>
> O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention** **& Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)
Dia 12/03/2023

Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais o seguinte:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições	Unidade
1	2	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamentos digitais profissionais, câmera reflex próprio (de no mínimo 10 megapixel). Com qualidade jornalística e artística, em ambiente interno e externo. O material captado deverá ser entregue editado e tratado em 1 pen drive/link por dia, contendo, no mínimo, 400 fotos.	Diária (4 horas)

Das Condições Gerais:

1. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

2. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada.

Proposta Comercial - Item 4 (Fotógrafo) (0925026) SEI 0002937/2024-03 / pg. 423

3. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária).

4. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	2	Fotógrafo	Diária (4 horas)	4		

***Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas

2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas

4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicito orçamento dessa empresa, cuja proposta comercial deverá constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

Photostile Studio de Fotografia LTDA-ME - CNPJ 07.850.493/0001-06
End: Alameda das Rosas, 383 - Mairiporã/SP - CEP 07636-325
Responsáveis: Luis luis@grupophoto.com.br / Site: www.grupophoto.com.br
--

ORÇAMENTO

Data da proposta: 24/01/2024 - proposta válida por 60 dias

Orçamento para: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Descrição:
Cobertura fotográfica do Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal das Fiscalização (CAAPEFIS) 2024, com 2 fotógrafos, no Bourbon Atibaia, de 12 a 14 de março de 2024, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	2	Fotógrafo	Diária (4 horas)	4	4200	8400

*Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas

2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas

4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Entrega de todas as fotos em até 5 dias úteis, via link para download.

Não está incluso manipulação de imagem, como limpeza de pele, limpeza de fios, limpeza de sujeira, remoção de objetos e etc.

Prazo para pagamento: 30 dias da do trabalho, via depósito bancário.

Valor total
R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.595.240/0001-93 **MATRIZ**		**08/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
EDMAR MARTINS DA SILVA 09470133692

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENERAL MAC ARTHUR	**652**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.338-000	**VILA LAGEADO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
edmar.martins.acasa@gmail.com	**(11) 3714-8752**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **16:02:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: Edmar Fotógrafo <contato@edmarfotografo.com>
Enviado em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 10:25
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento
Anexos: [2024-01-2024] Orçamento Edmar Fotógrafo - evento CAAPEFIS.pdf

Você não costuma receber emails de contato@edmarfotografo.com. Saiba por que isso é importante

Bom dia Fabiana,
Muito obrigado por entrar em contato, estamos felizes em poder fazer uma cotação com você.

Conforme solicitado, realizamos a cotação do serviço de acordo com as informações descritas em seu e-mail. Em anexo segue um PDF com a cotação formalizada, e vamos deixar também no corpo deste e-mail as principais informações sobre essa cotação.

PRESTADOR: EDMAR FOTÓGRAFO
RAZÃO SOCIAL: Edmar Martins da Silva 09470133692
CNPJ: 20.595.240/0001-93
ENDEREÇO: Av. Gen Mac Arthur, 652, Vila Lageado, São Paulo - SP, 05338-000

DATA: 12, 13 e 14 de março de 2024
HORÁRIO: descrito na proposta do solicitante
LOCAL: Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort *(Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, Atibaia-SP)*

ITENS DO ORÇAMENTO:

- 2 fotógrafos
- 4 diárias *(2 diárias acontecerão no mesmo dia)*
- entrega do material digital editado via link para download
- custos de equipe inclusos *(transporte, hospedagem e alimentação)*

INVESTIMENTO:

R$9.000,00 *(nove mil reais)*

No PDF tem uma condição de pagamento que uso como padrão para meus trabalhos, mas essa condição é totalmente negociável para a forma de pagamento que vocês praticam também.
Tendo alguma dúvida ou precisando de mais informações sobre o serviço descrito na proposta, estaremos à disposição.

Atenciosamente,

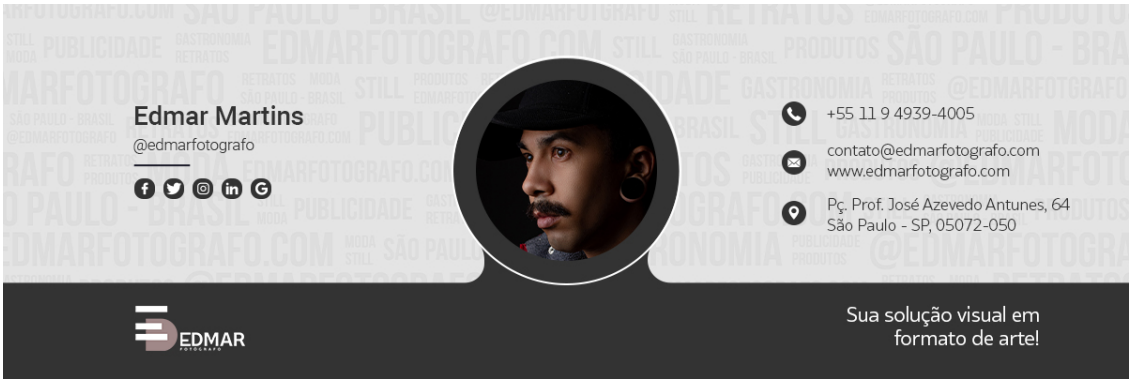

Acesse o Facebook Acesse o Instagram Acesse o LinkedIn Acesse o site
Redirecionamento WhatsApp Google Maps Nos avalie no Google

Em qua., 31 de jan. de 2024 às 16:12, Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention** **& Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	

Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais o seguinte:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições	Unidade
1	2	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamentos digitais profissionais, câmera reflex próprio (de no mínimo 10 megapixel). Com qualidade jornalística e artística, em ambiente interno e externo. O material captado deverá ser entregue editado e tratado em 1 pen drive/link por dia, contendo, no mínimo, 400 fotos.	Diária (4 horas)

Das Condições Gerais:

1. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

2. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada.

Proposta Comercial - Item 4 (Fotógrafo) (0925026) SEI 0002937/2024-03 / pg. 431

3. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária).

4. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	2	Fotógrafo	Diária (4 horas)	4		

***Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas

2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas

4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicito orçamento dessa empresa, cuja proposta comercial deverá constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

EDMAR FOTÓGRAFO
Av. Gen Mac Arthur, 652
Vila Lageado, São Paulo - SP
+55 11 94939-4005
contato@edmarfotografo.com

ORÇAMENTO COBERTURA EVENTO

SOLICITANTE: Fabiana dos Santos
EMPRESA: O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
DATA: 01-02-2024

CAUSA: Cobertura fotográfica do evento Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024

DA PRESTAÇÃO: Cobertura fotográfica de todo o evento, onde os profissionais presentes irão registrar decoração, interação entre convidados, atrações, entre outros detalhes de acordo com a programação do evento.
A cobertura fotográfica não contará com número fixo de fotos, cabendo aos fotógrafos realizar a quantidade de fotos que acharem necessárias de acordo com os acontecimentos do evento e de acordo com as solicitações feitas pelos contratantes.
O material fotográfico será editado e disponibilizado ao contratante em até 5 dias úteis após o evento, podendo ser entregue de forma gradativa antes desse prazo. O material será disponibilizado via link do Google Drive.
Os valores nessa cotação serão referentes aos honorários dos profissionais que estarão presentes, assim como seus custos de transporte, alimentação e hospedagem durante o período do evento. Além dos custos de edição do material fotográfico.

DATA: 12, 13 e 14 de março de 2024
HORÁRIO: descrito na proposta do solicitante
LOCAL: Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort *(Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, Atibaia-SP)*

ITENS DO ORÇAMENTO:
- 2 fotógrafos
- 4 diárias *(2 diárias acontecerão no mesmo dia)*
- entrega do material digital editado via link para download
- custos de equipe inclusos *(transporte, hospedagem e alimentação)*

INVESTIMENTO:[1]
R$9.000,00 *(nove mil reais)*

PAGAMENTO:
- Sinal de 50% do valor do serviço para efetuar o agendamento e firmar contrato. *(negociável)*
- 50% restante + eventuais adicionais *(caso haja)* no dia do serviço.
- Pagamento poderá ser feito por PIX ou outra transferência bancária.

Obs: Adicionais de serviço como hora extra, serviços de foto e/ou vídeo não listados no orçamento deverão ser consultados previamente, para verificar a disponibilidade com o(s) profissional(is) e calcular a diferença nos valores finais do serviço prestado.

[1] Valor válido até 60 dias a partir da data de emissão do documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.171.933/0001-60 **MATRIZ**		**13/07/2017**

NOME EMPRESARIAL
THIAGO ALVES TASSO 22244337863

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
THIAGO TASSO FOTOGRAFIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CESAR AUGUSTO ROMARO	**790 B**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.062-000	**VILA NORMA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
thiago_tasso@hotmail.com	**(11) 2615-0567**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/07/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **15:59:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: Thiago Tasso | Fotógrafo <fotografo@thiagotasso.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 17:45
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Assunto: RE: TCESP - Pedido de Orçamento
Anexos: Proposta Fotografia Evento TCE SP.pdf

> Você não costuma receber emails de fotografo@thiagotasso.com.br. Saiba por que isso é importante

Boa tarde Fabiana, tudo bem?

Fico feliz com o retorno do seu contato e conforme solicitado, segue proposta atualizada, considerando 2 fotógrafos para 4 diárias de 4 horas.

Qualquer dúvida, ajuste ou negociação, fico à disposição para conversarmos.

Atenciosamente,

De: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 13:08
Para: Thiago Tasso | Fotógrafo <fotografo@thiagotasso.com.br>
Assunto: RES: TCESP - Pedido de Orçamento

Prezado Thiago, boa tarde!

A respeito da Proposta apresentada, solicitamos informar o valor total dos serviços com **02 (dois) fotógrafos**, considerando 04 (quatro) diárias de 04 (quatro) horas, conforme segue:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas
2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas
3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas
4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS
Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP
+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

De: Thiago Tasso | Fotógrafo fotografo@thiagotasso.com.br
Enviada em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 16:15
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues fvieira@tce.sp.gov.br
Assunto: RE: TCESP - Pedido de Orçamento

> Você não costuma receber emails de fotografo@thiagotasso.com.br. Saiba por que isso é importante

Boa Tarde Fabiana, tudo bem?

Fico feliz com seu contato e interesse em meu trabalho.

Vou lhe enviar uma apresentação com o valor para fotografia de evento corporativo.
Na apresentação constam os valores por diária/horas, para 1 fotógrafo.

Como fiquei na dúvida se precisam de 1 ou 2 fotógrafos, estou mandando a minha apresentação padrão e estando dentro do que precisam posso formalizar uma proposta com o valor total.

Atenciosamente,

THIAGOTASSO
(11) 99420.6099
fotografo@thiagotasso.com.br
www.thiagotasso.com.br

De: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 16:12
Para: Thiago Tasso | Fotógrafo <fotografo@thiagotasso.com.br>
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento

Prezados, boa tarde!

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia

	CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais o seguinte:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições	Unidade
1	2	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamentos digitais profissionais, câmera reflex próprio (de no mínimo 10 megapixel). Com qualidade jornalística e artística, em ambiente interno e externo. O material captado deverá ser entregue editado e tratado em 1 pen drive/link por dia, contendo, no mínimo, 400 fotos.	Diária (4 horas)

Das Condições Gerais:

1. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

2. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada.

3. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária).

4. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	2	Fotógrafo	Diária (4 horas)	4		

*Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:
1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas
2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas
3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas
4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicito orçamento dessa empresa, cuja proposta comercial deverá constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS
Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP
+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

THIAGOTASSO
fotógrafo

PROPOSTA FOTOGRAFIA

EVENTO CORPORATIVO

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

THIAGOTASSO

MELHORE A IMAGEM DO SUA EMPRESA COM FOTOGRAFIA DE QUALIDADE!

MEU OBJETIVO É ENCONTRAR AS MELHORES SOLUÇÕES PARA AGREGAR VALOR A SUA MARCA

PORTFÓLIO EVENTOS

THIAGOTASSO

PORTFÓLIO FEIRAS

THIAGOTASSO

PORTFÓLIO CONFRATERNIZAÇÃO

THIAGOTASSO

INVESTIMENTO

FOTOGRAFIA DE EVENTO

- Cobertura Fotográfica de Evento Corporativo de 12 a 14 de março de 2024.

- **2 Fotógrafo** com equipamentos de Fotografia e Iluminação para realização de fotos de Planos Abertos, Médios e detalhes do Evento.

- **Todas as imagens entregues com Tratamento Básico**: Exposição, cor, contraste e enquadramento.

Entrega em formato digital - Link para download.

4 Diárias (4 horas)
R$ 10.997,00

Os valores já contemplam os custos de deslocamento, Alimentação e Nota Fiscal.

Prazo de entrega: à combinar
Forma de pagamento: à combinar

OBRIGADO

THIAGOTASSO

www.thiagotasso.com.br | fotografo@thiagotasso.com.br | 11 99420-6099

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.953.565/0001-30 **MATRIZ**		**17/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
FRAME FILMS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRAME FILMS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES UNIDAS	**18801**	**CONJ 818**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.757-025	**JARDIM DOM BOSCO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@FRAMEFILMS.CO	**(11) 7175-8988**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/04/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **16:03:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: Frame Films <contato@framefilms.co>
Enviado em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 09:45
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento
Anexos: Orçamento - TCESP.pdf

Você não costuma receber emails de contato@framefilms.co. Saiba por que isso é importante

Olá, Fabiana. Tudo bem?

Segue em anexo a proposta solicitada!

Vou te enviar alguns materiais de evento que já fotografamos

https://www.behance.net/collection/204288265/PalestrasConferencias
https://www.behance.net/collection/204306241/Cobertura-de-Eventos

Obrigado!

Atenciosamente,

Em qua., 31 de jan. de 2024 às 16:17, Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> escreveu:

> Prezados, boa tarde!
>
> O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention**

	& Spa Resort Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais o seguinte:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições	Unidade
1	2	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamentos digitais profissionais, câmera reflex próprio (de no mínimo 10 megapixel). Com qualidade jornalística e artística, em ambiente interno e externo. O material captado deverá ser entregue editado e tratado em 1 pen drive/link por dia, contendo, no mínimo, 400 fotos.	Diária (4 horas)

Proposta Comercial - Item 4 (Fotógrafo) (0925026) SEI 0002937/2024-03 / pg. 449

Das Condições Gerais:

1. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

2. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada.

3. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária).

4. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	2	Fotógrafo	Diária (4 horas)	4		

***Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas

2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas

4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicitamos orçamento dessa empresa, cuja proposta comercial deverá constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

FRAME FILMS LTDA
CNPJ 36.953.565/0001-30
Endereço: Av. das Nações Unidas 18801 CJ 818 - 04757.025
Telefone: 11 97175-8988
Email: contato@framefilms.co
Validade da Proposta: 60 Dias

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	2	Fotógrafo	Diária (4 horas)	4	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.352.431/0001-50 **MATRIZ**		**29/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
PEDRO PACCHIONI TOLEDO 47793033892

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PEDRO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS DE SOUZA MACIEL	**543**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.791-884	**IPES (POLVILHO)**	**CAJAMAR**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FORCATAREFAEVENTOS@GMAIL.COM	**(11) 9761-7096**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **12:51:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: Força Tarefa Eventos <contato@fteventos.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 22:56
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Assunto: Re: RES: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos

Você não costuma receber emails de contato@fteventos.com.br. Saiba por que isso é importante

Boa noite Fabiana, tudo bem?

Sim, temos interesse na prestação de serviços de Garçom sim.

Gostaria de saber, se possível, qual o motivo de não fecharmos os outros serviços. Podemos negociar para que nós possamos atendê-los em todos os serviços.

Se houver interesse na negociação, estamos à disposição para o mesmo.

On fev 26 2024, at 3:24 pm, Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> wrote:

Por favor, acusar o recebimento desta mensagem.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos - DCP

À

Força Tarefa Eventos,

Prezado Felipe, boa tarde!

Trata este e-mail da contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização dos seguintes profissionais: auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços gerais, bombeiro civil, fotógrafos, garçom e intérpretes de Libras (dupla), para o evento denominado “Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024”.

A respeito da Proposta apresentada, solicitamos informar se há interesse por parte dessa empresa na prestação dos serviços apenas do item "**garçom**".

Em caso positivo, solicitamos informar se o serviço cotado atende às especificações constantes do **Termo de Referência**, anexo a esta mensagem.

Por oportuno, segue transcrito o item 4.2.2 do Termo de Referência:

> *"4.2.2. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá abranger todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;" (g.m.)*

Ainda, cabe informar que por se tratar de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, o pagamento será realizado em **até 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento definitivo do objeto, consoante Item 6 do Termo de Referência anexo.

Agradecemos e rogamos urgência no retorno.

Atenciosamente,

TCESP
Tribunal de Contas

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

De: Força Tarefa Eventos <contato@fteventos.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 12:23
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos

Você não costuma receber emails de contato@fteventos.com.br. Saiba por que isso é importante

Boa tarde Fabiana, tudo bem?

Segue orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Conte conosco, tenho certeza que irá adorar nossa equipe.

Neste valor já está incluso transporte, uniforme e emissão da NF referente a todo serviço prestado.

OBS: Eventos fora de SP, a alimentação fica por conta do contratante.

Aguardamos seu retorno.

On fev 5 2024, at 3:06 pm, Força Tarefa Eventos <contato@fteventos.com.br> wrote:

> Boa Tarde, Fabiana,
>
> Tudo Bem?
>
> Me chamo Felipe!
>
> O orçamento ja está sendo feito, em breve enviaremos no seu email!
>
> Qualquer duvida pode entrar em contato comigo por aqui ou pelo telefone

(11) 91361-4040

Att, Felipe Toledo

On fev 2 2024, at 4:01 pm, Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> wrote:

Prezados(as), boa tarde!

Servimo-nos do presente para solicitar orçamento dessa empresa, conforme segue.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais os seguintes **Recursos Humanos**:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições
1	1	Auxiliar de limpeza	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços de quando da realização do evento. A limpeza do salão do evento, das me foyer e dos sanitários estará sob responsabilidade do Hotel. Entretar palco, de credenciamento e dos espaços instagramáveis estará sob os cu este espaço que se pretende contratar o presente profissional, que dev material completo para limpeza, asseio e manutenção dessas áreas.
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviço desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentaçã mobiliário, stands, equipamentos diversos, divisórias, caixas dive materiais de consumo, materiais para distribuição, papéis, material gráf elementos de decoração, dentre outras atividades correlatas.
3	1	Bombeiro civil	Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e área de brigada contra incêndio em prevenção, abandono e combate a u comandar e coordenar os procedimentos iniciais e prestar os primeiros de emergência, dentro de uma área preestabelecida, bem como segurança no local do evento e assumir o controle das situações de er do Corpo de Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantidade e em boa e à adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e c Quando da contratação deste item, a Contratada deverá providenciar pr básico necessário à execução dos serviços.
4	1	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a prestar como servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo das b outras bebidas. Deverá saber lidar com o público, informar e agir com ra houver algum imprevisto (tais como: quebra de copo, derramamento d retirar utensílios que não são mais necessários a mesa, repor ág necessário/solicitado, dentre outras atividades inerentes da função.

5	1	Intérprete de libras	Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interpretação Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional deverá sinalizar cor conteúdo das palestras e dos discursos realizados, ser expressivo, co mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a com ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, preferencialmente neutra e sem adereços. A cotação para esse item deverá ser para dupla

Das Condições Gerais:

1. Não é necessário constar no orçamento a cotação de todos os itens, sendo possível a **cotação apenas dos serviços prestados por essa empresa**;

2. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

3. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada;

4. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária);

5. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	Auxiliar de limpeza	Diária (4 horas)	4		

Proposta Comercial - Item 5 (Garçom) (0927917) SEI 0002937/2024-03 / pg. 460

2	1	Auxiliar de serviços gerais	Diária (4 horas)	4		
3	1	Bombeiro civil	Diária (4 horas)	4		
4	1	Garçom	Diária (4 horas)	4		
5	1	Intérprete de libras **(A cotação para esse item deverá ser para dupla.)**	Diária (4 horas)	4		

*****Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas

2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas

4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicitamos dessa empresa **Proposta Comercial**, na qual deva constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e,

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Proposta Comercial - Item 5 (Garçom) (0927917) SEI 0002937/2024-03 / pg. 461

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

Força Tarefa Eventos

CNPJ: 22.352.431/0001-50

TELEFONE: (11) 91361-4040

contato@fteventos.com.br

Orçamento:

Orçamento feito para a cliente Fabiana, para a realização do evento: Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024, o evento será realizado no **Bourbon Atibaia Resort**, nos dias 12/03, 13/03 e 14/03.

Esse orçamento conta com nossos serviços: Limpeza, auxiliar de serviços gerais, bombeiro civil, garçom, interprete de libras e UTI móvel.

Auxiliar de limpeza:

12/03 - 1 Daria - R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

13/03 - 1 Daria - R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

13/03 - 1 Daria - R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

14/03 - 1 Daria - R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Total: 4 Diarias - R$1.000,00 (Mil Reais)

Auxiliar de Serviços Gerais:

12/03 - 1 Daria - R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

13/03 - 1 Daria - R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

13/03 - 1 Daria - R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

14/03 - 1 Daria - R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

Total: 4 Diarias - R$1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)

Bombeiro Civil:

12/03 - 1 Daria - R$380,00 (Trezentos e oitenta reais)

13/03 - 1 Daria - R$380,00 (Trezentos e oitenta reais)

13/03 - 1 Daria - R$380,00 (Trezentos e oitenta reais)

14/03 - 1 Daria - R$380,00 (Trezentos e oitenta reais)

Total: 4 Diarias - R$1.520,00 (Mil e quinhentos e vinte reais)

Garçom:

12/03 - 1 Daria - R$260,00 (Duzentos e sessenta reais)

13/03 - 1 Daria - R$260,00 (Duzentos e sessenta reais)

13/03 - 1 Daria - R$260,00 (Duzentos e sessenta reais)

14/03 - 1 Daria - R$260,00 (Duzentos e sessenta reais)

Total: 4 Diarias - R$1.040,00 (Mil e quarenta reais)

Interprete de Libras:

12/03 - 2 Daria - R$2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

13/03 - 2 Daria - R$2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

13/03 - 2 Daria - R$2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

14/03 - 2 Daria - R$2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

Total: 8 Diarias - R$9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

Ambulancia - UTI Móvel:

12/03 - 1 Daria - R$3.050,00 (Três mil e cinquenta reais)

13/03 - 1 Daria - R$3.050,00 (Três mil e cinquenta reais)

14/03 - 1 Daria - R$3.050,00 (Três mil e cinquenta reais)

Total: 3 Diarias - R$9.440,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta reais)

Valor total do orçamento:

R$23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais)

O pagamento deve ser efetuado 100% 7 dias após o termino do evento!

Orçamento valido por 60 dias

Atenciosamente,

Pedro Toledo

contato@fteventos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.124.573/0001-60 **MATRIZ**		**25/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
DES EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DES EVENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.12-5-00 - Carga e descarga
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EZEQUIEL RAMOS	**299**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.111-030	**MOOCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RICARDO.VICENTINI1@HOTMAIL.COM	**(11) 2063-3839**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **17:02:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: Atendimento <atendimento@deseventos.com>
Enviado em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 16:24
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Cc: Patricia Agiz Almeida da Silva; Simone
Assunto: Re: RES: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos
Anexos: FABIANA -SERVIÇOS) 2024 (1).pdf

Você não costuma receber emails de atendimento@deseventos.com. Saiba por que isso é importante

Oi Fabiana

Tudo bem?

Boa Tarde!

Segue em anexo o orçamento solicitado (já incluso NF) (Alimentação+ Estadia+ Transporte) por conta da contratante!!

Qualquer dúvida fico a sua disposição!!

Obrigado!!

Atenciosamente,

Em 26/02/2024 15:21, Fabiana Santos Vieira Rodrigues escreveu:

Por favor, acusar o recebimento desta mensagem.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos - DCP

À

Des Eventos Ltda ME,

Prezado Giovanni, boa tarde!

Trata este e-mail da contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização dos seguintes profissionais: auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços gerais, bombeiro civil, fotógrafos, garçom e intérpretes de Libras (dupla), para o evento denominado "Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024".

A respeito da Proposta apresentada, solicitamos informar se há interesse por parte dessa empresa na prestação dos serviços apenas dos itens "**auxiliar de limpeza**" e "**bombeiro civil**".

Em caso positivo, solicitamos informar se os serviços cotados atendem às especificações e quantidades constantes do **Termo de Referência**, anexo a esta mensagem.

Por oportuno, segue transcrito item 4.2.2 do Termo de Referência:

> *"4.2.2. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá abranger todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;" (g.m.)*

Ainda, cabe informar que por se tratar de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, o pagamento será realizado em **até 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento definitivo do objeto, consoante Item 6 do Termo de Referência anexo.

Assim, solicitamos, caso haja de interesse em participar do processo de contratação, que seja feita a alteração da "forma de pagamento" na Proposta apresentada.

Agradecemos e rogamos urgência no retorno.

Atenciosamente,

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

De: Atendimento <atendimento@deseventos.com>
Enviada em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 15:41
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Cc: Simone <simone@deseventos.com>
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos

Você não costuma receber emails de atendimento@deseventos.com. Saiba por que isso é importante

Oi Fabiane

Boa Tarde!

Tudo bem?

Segue em anexos o orçamento solicitado (já incluso NF/ALIMENTAÇÃO) Lembrando que o transporte terá que ser de inteira responsabilidade da contratante. Pois toda nossa equipe é de SP -CAPITAL)

OBS: Lembrando que estou encaminhando a vcs o valor unitário de cada profissional.

Qualquer dúvida fico a sua disposição!!

Obrigado!!

Atenciosamente,

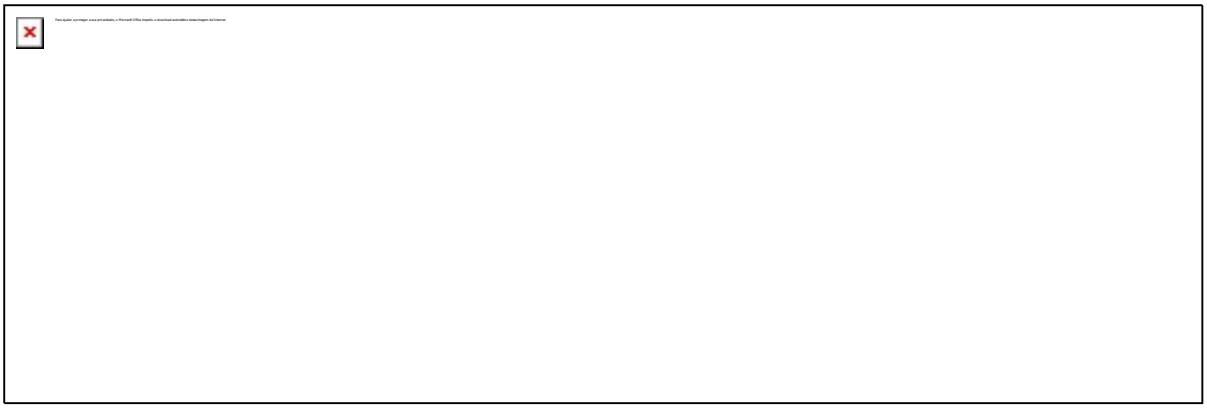

Em 06/02/2024 14:39, Fabiana Santos Vieira Rodrigues escreveu:

Prezados(as), boa tarde!

Servimo-nos do presente para solicitar orçamento dessa empresa, conforme segue.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações

Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais os seguintes **Recursos Humanos**:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições
1	1	Auxiliar de limpeza	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de s complementar, quando da realização do evento. A limpeza do sa mesas dos participantes, do foyer e dos sanitários estará sob re Hotel. Entretanto, toda a estrutura de palco, de credenciamen instagramáveis estará sob os cuidados do TCESP. É para es pretende contratar o presente profissional, que deverá ter material completo para limpeza, asseio e manutenção dessas á
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de s montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layo e remanejamento de mobiliário, stands, equipamentos diversos diversas, pacotes diversos, materiais de consumo, materiais papéis, material gráfico, vasos, puffs e outros elementos de outras atividades correlatas.
3	1	Bombeiro civil	Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros M para atuar na área de brigada contra incêndio em prevenção, aba a um princípio de incêndio, comandar e coordenar os proced prestar os primeiros socorros nos momentos de emergência, d preestabelecida, bem como promover medidas de segurança n assumir o controle das situações de emergência até a cheg Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantida necessárias à boa e à adequada prestação do serviço, nos seus a e de apresentação visual. Quando da contratação deste item, a Contratada deverá provide todo material básico necessário à execução dos serviços.
4	1	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a p garçom, tais como servir bebidas e alimentos em geral, execu bandejas de café, água e outras bebidas. Deverá saber lida

Proposta Comercial - Item 5 (Garçom) (0927917) SEI 0002937/2024-03 / pg. 471

			informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algu como: quebra de copo, derramamento de bebida, dentre outros que não são mais necessários a mesa, repor água e c necessário/solicitado, dentre outras atividades inerentes da fun
5	1	Intérprete de libras	Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interp Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional de clareza e fidelidade o conteúdo das palestras e dos discurs expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a co usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a comunicação entre respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo com profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, prefer vestimentas de cor neutra e sem adereços. A cotação para ess para dupla.

Das Condições Gerais:

1. Não é necessário constar no orçamento a cotação de todos os itens, sendo possível a **cotação apenas dos serviços prestados por essa empresa**;

2. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

3. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada;

4. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária);

5. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Proposta Comercial - Item 5 (Garçom) (0927917) SEI 0002937/2024-03 / pg. 472

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	Auxiliar de limpeza	Diária (4 horas)	4	R$230,00	R$920,00
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Diária (4 horas)	4	R$230,00	R$920,00
3	1	Bombeiro civil	Diária (4 horas)	4	R$260,00	R$1.040,00
4	1	Garçom	Diária (4 horas)	4	R$320,00	R$1.280,00
5	1	Intérprete de libras **(A cotação para esse item deverá ser para dupla.)**	Diária (4 horas)	4		

***Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas

2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas

4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicitamos dessa empresa **Proposta Comercial**, na qual deva constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e,

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

PROPOSTA

Razão Social:	TCESP TRIBUNAL DE CONTAS		
Nome Fantasia:	TCESP TRIBUNAL DE CONTAS	**DATA**	06/02/24
CNPJ: / RG:		**Vendedor:**	GIOVANNI
		Situação:	ORÇAMENTO
Endereço:	Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8° Andar – Centro – São Paulo – SP	**Validade:**	60 DIAS
Contato:	FABIANA S VIEIRA RODRIGUES		
Telefone:	11 3292-3695		
Email:			

EVENTO	Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"
Local:	Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort- Jardim Boa Vista
Endereço:	
Data evento:	12,13,14/03/2024
Montagem:	
Desmontagem:	
Horário evento:	
Contato no Evento:	FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
Observações:	**TURNOS DE 01 A 06HRS (JÁ INCLUSO NF/ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATANTE)**

Quant. /Profissionais		DIÁRIAS	Valor unitário	VALOR Total
	AGENTE DE LIMPEZA (MATERIAL JÁ INCLUSO)		R$ 230,00	
	BOMBEIRO CIVIL		R$ 260,00	
	GARÇOM		R$ 320,00	

PAGAMENTO 50% NO ACEITE E 50% NO TERMINO DO EVENTO

FORMA DE PAGAMENTO

DEPOSITO BANCÁRIO / PIX=CNPJ:22124573000160

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	BANCO nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
ITAU	341	194	43060-9

INFORMAÇÕES GERAIS

1º O FORNECIMENTO DA CONTRATAÇÃO SÓ SERÁ REALIZADO APÓS A ASSINATURA e CARIMBO DESSE ORÇAMENTO PELA CONTRATANTE .

2º Caso o pagamento não seja efetuado na data combinada, enviaremos o boleto para protesto, isso ocorrerá em 5 dias corridos.

3º Os dados para emissão da NF deverão ser enviados em até 3 dias antes do evento juntamente com sua Ficha Cadastral.

4º Por cada serviço executado, dentro do turno previsto e orçado, a tolerância para ser cobrado hora extra será de até 20 minutos. Valor cobrado R$30,00/hora

5º Todos funcionários trabalham uniformizados, com epi's necessários e com documentos em dia.

6º Todos funcionários terão direito a uma pausa para alimentação de 1 hora .

7º Os funcionários não tem autorização para se deslocar fora do evento sem que seja informado com antecedência. CASO ISSO OCORRA, SERÁ DE INTEIRA RESPOSABILIDADE
) CONTRATANTE.

Obs: Caso o Contratante NÃO necessite Nota Fiscal, mesmo assim será necessário ficha cadastral/ Dados Pessoais para emissão do Boleto.

_____
(Assinatura Contratante) **(Carimbo-CNPJ)**

Nome:

RG:

_____
(Assinatura Contratada)

22.124.573/0001-60
DES EVENTOS LTDA. - ME
Rua Vieira de Morais, 1657 - Sala 01
Campo Belo - CEP 04617-015
SÃO PAULO - SP.

(Carimbo-CNPJ)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.405.420/0001-71 **MATRIZ**		**05/11/2002**

NOME EMPRESARIAL
LIDERART SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIDERART	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MARCON	**21**	**ANEXO AV M C TAIOCA 336 CASA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.182-540	**JARDIM LAS VEGAS**	**SANTO ANDRE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@LIDERART.COM.BR	**(11) 2791-6060**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **16:38:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: aline@liderart.com.br
Enviado em: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 09:57
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues; diretoria@liderart.com.br
Assunto: RES: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos
Anexos: Orçamento_TCE Evento.pdf

> Você não costuma receber emails de aline@liderart.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezada Fabiana, bom dia !!

Tudo bem?

Conforme vossa solicitação, em anexo respectivo orçamento.

Me coloco a disposição para eventuais negociações.

Att.

Aline Rocha
Diretoria

Liderart
Serviço de apoio à edifícios

Tel.: (+55) 11 4334-1010
Rua Ernesto Setti, 34 – Centro - CEP 09720-600- S.B. do Campo - SP – Brasil.

De: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 14:52
Para: diretoria@liderart.com.br; aline@liderart.com.br
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos

Prezados(as), boa tarde!

Servimo-nos do presente para solicitar orçamento dessa empresa, conforme segue.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)

Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais os seguintes **Recursos Humanos**:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições
1	1	Auxiliar de limpeza	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços de lim quando da realização do evento. A limpeza do salão do evento, das mesas foyer e dos sanitários estará sob responsabilidade do Hotel. Entretanto, palco, de credenciamento e dos espaços instagramáveis estará sob os cuida este espaço que se pretende contratar o presente profissional, que deverá material completo para limpeza, asseio e manutenção dessas áreas.
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços g desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e mobiliário, stands, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas materiais de consumo, materiais para distribuição, papéis, material gráfico, elementos de decoração, dentre outras atividades correlatas.
3	1	Bombeiro civil	Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e cap área de brigada contra incêndio em prevenção, abandono e combate a um comandar e coordenar os procedimentos iniciais e prestar os primeiros soc de emergência, dentro de uma área preestabelecida, bem como pr segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emer do Corpo de Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantidade e em qu boa e à adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e de a Quando da contratação deste item, a Contratada deverá providenciar previa básico necessário à execução dos serviços.
4	1	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a prestar ser como servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo das banc outras bebidas. Deverá saber lidar com o público, informar e agir com rapid houver algum imprevisto (tais como: quebra de copo, derramamento de be retirar utensílios que não são mais necessários a mesa, repor água necessário/solicitado, dentre outras atividades inerentes da função.

Proposta Comercial - Item 5 (Garçom) (0927917) SEI 0002937/2024-03 / pg. 478

5	1	Intérprete de libras	Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interpretação de Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional deverá sinalizar com c conteúdo das palestras e dos discursos realizados, ser expressivo, conse mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a s a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a comuni ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo con profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, preferencialmente co neutra e sem adereços. **A cotação para esse item deverá ser para dupla.**

Das Condições Gerais:

1. Não é necessário constar no orçamento a cotação de todos os itens, sendo possível a cotação apenas dos serviços prestados por essa empresa;

2. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

3. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada;

4. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária);

5. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	Auxiliar de limpeza	Diária (4 horas)	4		
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Diária (4 horas)	4		
3	1	Bombeiro civil	Diária (4 horas)	4		
4	1	Garçom	Diária (4 horas)	4		
5	1	Intérprete de libras **(A cotação para esse item deverá ser para dupla.)**	Diária (4 horas)	4		

***Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:
1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas
2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas
3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas

Proposta Comercial - Item 5 (Garçom) (0927917) SEI 0002937/2024-03 / pg. 479

4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicitamos dessa empresa **Proposta Comercial**, na qual deva constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e,

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS
Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP
+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

Liderart
Serviço de apoio à edifícios

E-mail: diretoria@liderart.com.br – **Fone/Fax:** (11) 4334-1010

São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2024

APRESENTAÇÃO/ORÇAMENTO

ÁO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIDERART SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.405.420/0001-71, com sede administrativa sito á Rua Ernesto Setti, n° 34 – Centro – São Bernardo do Campo/SP; Telefone/Fax: (114334-1010, endereço eletrônico (e-mail) diretoria@liderart.com.br; através de seu Diretor (a) a Sra. Aline Rocha da Silva, vem por meio apresentar orçamento conforme abaixo:

LIDERART
Surgiu da visão de seu proprietário (a) em qualificar este setor, após uma experiência de anos atuando em Licitações Públicas, com foco em prestação de serviços (terceirização), deu início a um novo desafio, consolidar todo este conhecimento em prol da sua própria empresa.

- Nossos Serviços:

Limpeza e Conservação e Jardinagem:
Prestamos serviços de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com o, mas alto padrão de qualidade. Somos especialistas em limpeza predial para órgãos públicos empresas e condomínios, pós obra e eventos .

Controle de Portaria e Atendimento:
Para quem visa o menor custo, maior qualidade e grandes benefícios em terceirização de serviços de portaria e atendimento.

OBJETO:

Auxiliar de limpeza - Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços de limpeza complementar, quando da realização do evento. A limpeza do salão do evento, das mesas dos participantes, do foyer e dos sanitários estará sob responsabilidade do Hotel. Entretanto, toda a estrutura de palco, de credenciamento e dos espaços instagramáveis estará sob os cuidados do TCESP. É para este espaço que se pretende contratar o presente profissional, que deverá ter a sua disposição, material completo para limpeza, asseio e manutenção dessas áreas.

Auxiliar de serviços gerais - Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços gerais de: montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, materiais de consumo, materiais para distribuição, papéis, material gráfico, vasos, puffs e outros elementos de decoração, dentre outras atividades correlatas.

Bombeiro civil - Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e capacitado para atuar na área de brigada contra incêndio em prevenção, abandono e combate a um princípio de incêndio, comandar e coordenar os procedimentos iniciais e prestar os primeiros socorros nos momentos de emergência, dentro de uma área preestabelecida, bem como promover medidas de segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantidade e em qualidade necessárias à boa e à adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e de apresentação visual. Quando da contratação deste item, a Contratada deverá providenciar previamente todo material básico necessário à execução dos serviços

Garçom - Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a prestar serviços de garçom, tais como servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo das bandejas de café, água e outras bebidas. Deverá saber lidar com o público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como: quebra de copo, derramamento de bebida, dentre outros), retirar utensílios que não são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, dentre outras atividades inerentes da função.

Intérprete de libras - Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional deverá sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo das palestras e dos discursos realizados, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo com o código de ética profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, preferencialmente com vestimentas de cor neutra e sem adereços. **A cotação para esse item deverá ser para dupla.**

Liderart
Serviço de apoio à edifícios

E-mail: diretoria@liderart.com.br – **Fone/Fax:** (11) 4334-1010

DOS VALORES:

Item	Qtde	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	Auxiliar de limpeza	Diária (4 horas)	4	R$ 760,00	R$ 3.040,00
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Diária (4 horas)	4	R$ 630,00	R$ 2.520,00
3	1	Bombeiro civil	Diária (4 horas)	4	R$ 880,00	R$ 3.520,00
4	1	Garçom	Diária (4 horas)	4	R$ 560,00	R$ 2.240,00
5	1	Intérprete de libras **(A cotação para esse item deverá ser para dupla.)**	Diária (4 horas)	4	R$ 920,00	R$ 3.680,00
			VALOR TOTAL			**R$ 15.000,00**

*Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas
2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas
3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas
4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Valor total dos serviços: R$ 15.000,00- Quinze mil reais.

VALIDADE:

O Prazo de validade do presente orçamento será de 60 (sessenta) dias.

LIDERART SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS
Aline Rocha da Silva
Proprietária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.311.431/0001-43 **MATRIZ**		**06/12/2007**

NOME EMPRESARIAL
VIN SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIN SERVICE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARINA	**1963**	**PISO SUPERIOR ESCRITORIO 7**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.730-000	**JARDIM SAMOA**	**MONGAGUA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@VINSERVICE.COM.BR	**(11) 2640-4054/ (11) 2640-4057**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **16:51:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: licitacoes@vinservice.com.br
Enviado em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 15:41
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Cc: 'Amanda Placido'; 'ROBERTA'
Assunto: RES: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos
Anexos: Orçamento_CAAPEFIS 2024.pdf

Você não costuma receber emails de licitacoes@vinservice.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezados, boa tarde.

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo.

Atenciosamente,

Renata Oliveira – Vin Service
11 95874 6314

De: gestao.publicos@vinservice.com.br <gestao.publicos@vinservice.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 20:13
Para: licitacoes@vinservice.com.br
Assunto: Fwd: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos

-------- Mensagem original --------

Assunto:TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos
Data:2024-02-01 14:47
De: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Para:"gestao.publicos@vinservice.com.br" <gestao.publicos@vinservice.com.br>,
"amanda.pplacido@gmail.com" <amanda.pplacido@gmail.com>

Prezados(as), boa tarde!

Servimo-nos do presente para solicitar orçamento dessa empresa, conforme segue.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**

Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention** **& Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais os seguintes **Recursos Humanos**:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições	Unidade
1	1	Auxiliar de limpeza	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços de limpeza complementar, quando da realização do evento. A limpeza do salão do evento, das mesas dos participantes, do foyer e dos sanitários estará sob responsabilidade do Hotel. Entretanto, toda a estrutura de palco, de credenciamento e dos espaços instagramáveis estará sob os cuidados do TCESP. É para este espaço que se pretende contratar o	Diária (4 horas)

Proposta Comercial - Item 5 (Garçom) (0927917) SEI 0002937/2024-03 / pg. 485

			presente profissional, que deverá ter a sua disposição, material completo para limpeza, asseio e manutenção dessas áreas.	
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços gerais de: montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, materiais de consumo, materiais para distribuição, papéis, material gráfico, vasos, puffs e outros elementos de decoração, dentre outras atividades correlatas.	Diária (4 horas)
3	1	Bombeiro civil	Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e capacitado para atuar na área de brigada contra incêndio em prevenção, abandono e combate a um princípio de incêndio, comandar e coordenar os procedimentos iniciais e prestar os primeiros socorros nos momentos de emergência, dentro de uma área preestabelecida, bem como promover medidas de segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantidade e em qualidade necessárias à boa e à adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e de apresentação visual. Quando da contratação deste item, a Contratada deverá providenciar previamente todo material básico necessário à execução dos serviços.	Diária (4 horas)
4	1	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a prestar serviços de garçom, tais como servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo das	Diária (4 horas)

Proposta Comercial - Item 5 (Garçom) (0927917) SEI 0002937/2024-03 / pg. 486

			bandejas de café, água e outras bebidas. Deverá saber lidar com o público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como: quebra de copo, derramamento de bebida, dentre outros), retirar utensílios que não são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, dentre outras atividades inerentes da função.	
5	1	Intérprete de libras	Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional deverá sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo das palestras e dos discursos realizados, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo com o código de ética profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, preferencialmente com vestimentas de cor neutra e sem adereços. **A cotação para esse item deverá ser para dupla.**	Diária (4 horas)

Das Condições Gerais:

1. Não é necessário constar no orçamento a cotação de todos os itens, sendo possível a cotação apenas dos serviços prestados por essa empresa;

2. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

3. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada;

Proposta Comercial - Item 5 (Garçom) (0927917) SEI 0002937/2024-03 / pg. 487

4. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária);

5. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	Auxiliar de limpeza	Diária (4 horas)	4		
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Diária (4 horas)	4		
3	1	Bombeiro civil	Diária (4 horas)	4		
4	1	Garçom	Diária (4 horas)	4		
5	1	Intérprete de libras **(A cotação para esse item deverá ser para dupla.)**	Diária (4 horas)	4		

***Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas

2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas

4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicitamos dessa empresa proposta comercial, da qual deva constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e,

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

--

Av. Marina, 1963 - Piso Superior - Escritório 07
Jd Samoa - CEP: 11730-000 - Mongaguá - SP
Matriz (13) 3396.8025
Apoio Operacional / DP (11) 91570-9426

Site: **www.vinservice.com.br**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Ao:
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS
PROPONENTE:
VIN SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 09.311.431/0001-43 I.E: 459.077.449.115
END.: AVENIDA MARINA, 1963, PISO SUPERIOR ESCRITORIO 7, JARDIM SAMOA, MONGAGUÁ-SP
CEP: 11730-000 FONE: (11) 2659 7773 - (11) 2659 7766 E-MAIL: licitacoes@vinservice.com.br

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Item	Qtd	Serviço	Descrição das atribuições	Unidade
1	1	Auxiliar de limpeza	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços de limpeza complementar, quando da realização do evento. A limpeza do salão do evento, das mesas dos participantes, do foyer e dos sanitários estará sob responsabilidade do Hotel. Entretanto, toda a estrutura de palco, de credenciamento e dos espaços instagramáveis estará sob os cuidados do TCESP. É para este espaço que se pretende contratar o presente profissional, que deverá ter a sua disposição, material completo para limpeza, asseio e manutenção dessas áreas.	Diária (4 horas)
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços gerais de: montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, materiais de consumo, materiais para distribuição, papéis, material gráfico, vasos, puffs e outros elementos de decoração, dentre outras atividades correlatas.	Diária (4 horas)
3	1	Bombeiro civil	Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e capacitado para atuar na área de brigada contra incêndio em prevenção, abandono e combate a um princípio de incêndio, comandar e coordenar os procedimentos iniciais e prestar os primeiros socorros nos momentos de emergência, dentro de uma área preestabelecida, bem como promover medidas de segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantidade e em qualidade necessárias à boa e à adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e de apresentação visual. Quando da contratação deste item, a Contratada deverá providenciar previamente todo material básico necessário à execução dos serviços.	Diária (4 horas)
4	1	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a prestar serviços de garçom, tais como servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo das bandejas de café, água e outras bebidas. Deverá saber lidar com o público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como: quebra de copo, derramamento de bebida, dentre outros), retirar utensílios que não são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, dentre outras atividades inerentes da função.	Diária (4 horas)
5	1	Intérprete de libras	Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional deverá sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo das palestras e dos discursos realizados, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo com o código de ética profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, preferencialmente com vestimentas de cor neutra e sem adereços. **A cotação para esse item deverá ser para dupla.**	Diária (4 horas)

ORÇAMENTO						
Item	**Qtd**	**Serviço**	**Unidade**	**Total de diárias***	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	1	Auxiliar de limpeza	Diária (4 horas)	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Diária (4 horas)	4	R$ 900,00	R$ 3.600,00
3	1	Bombeiro civil	Diária (4 horas)	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
4	1	Garçom	Diária (4 horas)	4	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
5	1	Intérprete de libras **(Cotação para dupla)**	Diária (4 horas)	4	R$ 2.800,00	R$ 22.400,00
TOTAL DO ORÇAMENTO						**R$ 45.200,00**

Valor Total do Orçamento: R$ 71.360,00 (Setenta e um mil e trezentos e sessenta reais)

Validade da proposta: 60 dias

*Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o dia **13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas
2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas
3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas
4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Mongaguá, 07 de fevereiro de 2024

AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES:35691430823

Assinado de forma digital por AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES:35691430823
Dados: 2024.02.09 15:38:19 -03'00'

AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES
REPRESENTANTE LEGAL - SÓCIA ADMINISTRADORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.475.334/0001-96 **MATRIZ**		**17/03/2008**

NOME EMPRESARIAL
EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EDUCALIBRAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.93-7-00 - Ensino de idiomas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOGO	**3**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.124-050	**JARDIM JAPAO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
educalibrassp@yahoo.com.br	**(11) 2909-7126**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/03/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **16:32:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: Aline Diniz <alinediniz@educalibras.com.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 18:08
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Cc: Verônica Borges; Rogério Borges; Patricia Agiz Almeida da Silva; Julia Vichino; Tatiana Ferraz
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos
Anexos: PROPOSTA COMERCIAL - TCE SP.pdf; COMPRA DIRETA - TCE SP.pdf; Termo de Referência (Recursos Humanos).pdf; Anexo Único (Manual de Montagem de Eventos Bourbon).pdf

Você não costuma receber emails de alinediniz@educalibras.com.br. Saiba por que isso é importante

Boa tarde Fabiana!

Tudo bem?

Estamos de acordo com a prestação de serviços do Item "**Intérprete de Libras**", durante o evento "Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024".

Atendemos as especificações mencionadas no Termo de Referência.

Peço a gentileza de sempre manter em cópia a @Julia Vichino pois é ela quem fará o atendimento de vocês.

Ficamos no aguardo do seu aceite para darmos sequência no mesmo.

Atenciosamente,

educalibras

ALINE DINIZ
Licitações
alinediniz@educalibras.com.br
Tel. 11 2631-4473

Educalibras

Em ter., 27 de fev. de 2024 às 16:53, Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> escreveu:

> **Por favor, acusar o recebimento desta mensagem.**
>
> **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
>
> **Diretoria de Contratos e Projetos - DCP**

À

EDUCALIBRAS,

Prezada Verônica, boa tarde!

Trata este e-mail da contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização dos seguintes profissionais: auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços gerais, bombeiro civil, fotógrafos, garçom e intérpretes de Libras (dupla), para o evento denominado “Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024”.

A respeito da Proposta apresentada, solicitamos informar se há interesse por parte dessa empresa na prestação dos serviços do Item “**Intérprete de Libras**” no local e período informado.

Em caso positivo, solicitamos informar se o serviço cotado atende às especificações e quantidades constantes do **Termo de Referência**, anexo a esta mensagem.

Agradecemos e rogamos urgência no retorno.

Atenciosamente,

TCESP
Tribunal de Contas

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

De: Verônica Borges <veronica@educalibras.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 17:33
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Cc: Rogério Borges <rogerio@educalibras.com.br>; Aline Diniz <alinediniz@educalibras.com.br>
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos

Você não costuma receber emails de veronica@educalibras.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezada Fabiana,

Boa Tarde!

Esperamos que esteja bem.

Agradecemos a oportunidade de participarmos deste processo de contratação.

Por favor, encontre em anexo nossa Proposta Comercial para o item 5 - Serviço de Tradução/Interpretação de Libras.

Por gentileza, nos manter informados do andamento do processo, e se possível confirmar o recebimento do e-mail.

Qualquer dúvida, permanecemos à disposição.

Tenha uma ótima sexta-feira!

educalibras

VERÔNICA TAVARES
Licitações
veronica@educalibras.com.br
Tel. 11 2631-4473

Educalibras

Em sex., 2 de fev. de 2024 às 14:59, Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> escreveu:

> Prezados(as), boa tarde!

Servimo-nos do presente para solicitar orçamento dessa empresa, conforme segue.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais os seguintes **Recursos Humanos**:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições
1	1	Auxiliar de limpeza	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços de quando da realização do evento. A limpeza do salão do evento, das mes

Proposta Comercial - Item 6 (Intérprete de Libras) (0927918) SEI 0002937/2024-03 / pg. 497

			foyer e dos sanitários estará sob responsabilidade do Hotel. Entretant palco, de credenciamento e dos espaços instagramáveis estará sob os cu este espaço que se pretende contratar o presente profissional, que deve material completo para limpeza, asseio e manutenção dessas áreas.
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação mobiliário, stands, equipamentos diversos, divisórias, caixas diver materiais de consumo, materiais para distribuição, papéis, material gráfi elementos de decoração, dentre outras atividades correlatas.
3	1	Bombeiro civil	Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e c área de brigada contra incêndio em prevenção, abandono e combate a u comandar e coordenar os procedimentos iniciais e prestar os primeiros s de emergência, dentro de uma área preestabelecida, bem como segurança no local do evento e assumir o controle das situações de em do Corpo de Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantidade e em boa e à adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e de Quando da contratação deste item, a Contratada deverá providenciar pre básico necessário à execução dos serviços.
4	1	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a prestar s como servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo das ba outras bebidas. Deverá saber lidar com o público, informar e agir com rap houver algum imprevisto (tais como: quebra de copo, derramamento de retirar utensílios que não são mais necessários a mesa, repor águ necessário/solicitado, dentre outras atividades inerentes da função.
5	**1**	**Intérprete de libras**	**Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interpretação Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional deverá sinalizar com conteúdo das palestras e dos discursos realizados, ser expressivo, con mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, medi surdos e ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de ac ética profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, pr vestimentas de cor neutra e sem adereços. A cotação para esse item de**

Das Condições Gerais:

Proposta Comercial - Item 6 (Intérprete de Libras) (0927918) SEI 0002937/2024-03 / pg. 498

1. Não é necessário constar no orçamento a cotação de todos os itens, sendo possível a **cotação apenas dos serviços prestados por essa empresa**;

2. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

3. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada;

4. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária);

5. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	Auxiliar de limpeza	Diária (4 horas)	4		
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Diária (4 horas)	4		
3	1	Bombeiro civil	Diária (4 horas)	4		
4	1	Garçom	Diária (4 horas)	4		
5	1	Intérprete de libras **(A cotação para esse item deverá ser para dupla.)**	Diária (4 horas)	4		

Proposta Comercial - Item 6 (Intérprete de Libras) (0927918) SEI 0002937/2024-03 / pg. 499

*****Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas

2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas

4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicitamos dessa empresa **Proposta Comercial**, na qual deva constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e,

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

A/C

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE SP

FORNECEDOR:
Razão Social: **EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA**
CNPJ: **09.475.334/0001-96**
Endereço: **RUA TOGO, N°03 – JARDIM JAPÃO – SÃO PAULO – SP – CEP: 02124050**
Telefone: **11 2631-4473**
E-mail departamento de Licitações: veronica@educalibras.com.br, rogerio@educalibras.com.br

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento: **"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data: 12 a 14 de março de 2024
Local do Evento: **Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort**
Objeto: Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional deverá sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo das palestras e dos discursos realizados, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo com o código de ética profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, preferencialmente com vestimentas de cor neutra e sem adereços.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	TOTAL DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA *	VALOR TOTAL
5	INTÉRPRETE DE LIBRAS	DIÁRIA (4 HORAS)	4	R$ 1.280,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais)	R$ 5.120,00 (Cinco Mil, Cento e Vinte Reais)

*** Obs.: O valor unitário considera dois profissionais (dois intérpretes por hora), haja vista a recomendação de revezamento do profissional a cada 20 minutos, conforme preconiza a Federação e Associação da Classe - FEBRAPILS**

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 02 de Fevereiro de 2024

09.475.334/0001-96
EDUCALIBRAS TREINAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA
DE LIBRAS LTDA
Rua Togo nº 03
Jardim Japão - CEP 02124-050
SÃO PAULO - SP

Andrey Lemes da Cruz
SÓCIO - DIRETOR

Andrey Lemes da Cruz – Sócio-Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.405.420/0001-71 **MATRIZ**		**05/11/2002**

NOME EMPRESARIAL
LIDERART SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIDERART	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MARCON	**21**	**ANEXO AV M C TAIOCA 336 CASA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.182-540	**JARDIM LAS VEGAS**	**SANTO ANDRE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@LIDERART.COM.BR	**(11) 2791-6060**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **16:38:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: aline@liderart.com.br
Enviado em: terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 16:42
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Cc: diretoria@liderart.com.br; Patricia Agiz Almeida da Silva; Susana Prat Eslava Zumpano
Assunto: RES: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos

Você não costuma receber emails de aline@liderart.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezada Fabiana, boa tarde !!

Tudo bem?

Em resposta quanto a contratação apenas do item **" Interprete de Libras"** , venho por meio informar que declinamos.

Infelizmente não conseguimos atendermos tão somente este item, o ideal e para uma contratação e execução a contendo isso para a Liderart, seria seguiríamos com todos os itens.

Desde já agradeço.

E a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Att.

Aline Rocha
Diretoria

Liderart
Serviço de apoio à edifícios

Tel.: (+55) 11 4334-1010
Rua Ernesto Setti, 34 – Centro - CEP 09720-600- S.B. do Campo - SP – Brasil.

De: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 15:35
Para: aline@liderart.com.br
Cc: diretoria@liderart.com.br; Patricia Agiz Almeida da Silva <pagiz@tce.sp.gov.br>; Susana Prat Eslava Zumpano <szumpano@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos
Prioridade: Alta

Por favor, acusar o recebimento desta mensagem.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Contratos e Projetos - DCP

À
LIDERART SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS,

Prezada Aline, boa tarde!

Trata este e-mail da contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização dos seguintes profissionais: auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços gerais, bombeiro civil, fotógrafos, garçom e intérpretes de Libras (dupla), para o evento denominado “Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024”.

A respeito da Proposta apresentada, solicitamos informar se há interesse por parte dessa empresa na prestação dos serviços apenas do Item “**Intérprete de Libras**”.

Em caso positivo, solicitamos informar se o serviço cotado atende às especificações e quantidades constantes do **Termo de Referência**, anexo a esta mensagem.

Agradecemos e rogamos urgência no retorno.

Atenciosamente,

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS
Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP
+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

De: aline@liderart.com.br <aline@liderart.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 09:57
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues fvieira@tce.sp.gov.br; diretoria@liderart.com.br
Assunto: RES: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos

> Você não costuma receber emails de aline@liderart.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezada Fabiana, bom dia !!

Tudo bem?

Conforme vossa solicitação, em anexo respectivo orçamento.

Me coloco a disposição para eventuais negociações.

Att.

Aline Rocha
Diretoria

Liderart
Serviço de apoio à edifícios

Tel.: (+55) 11 4334-1010
Rua Ernesto Setti, 34 – Centro - CEP 09720-600- S.B. do Campo - SP – Brasil.

De: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 14:52
Para: diretoria@liderart.com.br; aline@liderart.com.br
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos

Prezados(as), boa tarde!

Servimo-nos do presente para solicitar orçamento dessa empresa, conforme segue.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais os seguintes **Recursos Humanos**:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições
1	1	Auxiliar de limpeza	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços de lim quando da realização do evento. A limpeza do salão do evento, das mesas foyer e dos sanitários estará sob responsabilidade do Hotel. Entretanto, palco, de credenciamento e dos espaços instagramáveis estará sob os cuida este espaço que se pretende contratar o presente profissional, que deverá material completo para limpeza, asseio e manutenção dessas áreas.
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços g desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e mobiliário, stands, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas materiais de consumo, materiais para distribuição, papéis, material gráfico, elementos de decoração, dentre outras atividades correlatas.
3	1	Bombeiro civil	Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e cap área de brigada contra incêndio em prevenção, abandono e combate a um comandar e coordenar os procedimentos iniciais e prestar os primeiros soc de emergência, dentro de uma área preestabelecida, bem como pr

Proposta Comercial - Item 6 (Intérprete de Libras) (0927918) SEI 0002937/2024-03 / pg. 506

			segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emer do Corpo de Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantidade e em qu boa e à adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e de a Quando da contratação deste item, a Contratada deverá providenciar previa básico necessário à execução dos serviços.
4	1	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a prestar ser como servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo das banc outras bebidas. Deverá saber lidar com o público, informar e agir com rapid houver algum imprevisto (tais como: quebra de copo, derramamento de be retirar utensílios que não são mais necessários a mesa, repor água necessário/solicitado, dentre outras atividades inerentes da função.
5	1	Intérprete de libras	Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interpretação de Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional deverá sinalizar com c conteúdo das palestras e dos discursos realizados, ser expressivo, conse mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a s a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a comuni ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo con profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, preferencialmente co neutra e sem adereços. **A cotação para esse item deverá ser para dupla.**

Das Condições Gerais:

1. Não é necessário constar no orçamento a cotação de todos os itens, sendo possível a cotação apenas dos serviços prestados por essa empresa;

2. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

3. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada;

4. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária);

5. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	Auxiliar de limpeza	Diária (4 horas)	4		
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Diária (4 horas)	4		

Proposta Comercial - Item 6 (Intérprete de Libras) (0927918) SEI 0002937/2024-03 / pg. 507

3	1	Bombeiro civil	Diária (4 horas)	4		
4	1	Garçom	Diária (4 horas)	4		
5	1	Intérprete de libras **(A cotação para esse item deverá ser para dupla.)**	Diária (4 horas)	4		

***Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:
1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas
2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas
3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas
4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicitamos dessa empresa **Proposta Comercial**, na qual deva constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e,

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS
Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP
+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

E-mail: diretoria@liderart.com.br – **Fone/Fax:** (11) 4334-1010

São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2024

APRESENTAÇÃO/ORÇAMENTO

ÁO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIDERART SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.405.420/0001-71, com sede administrativa sito á Rua Ernesto Setti, n° 34 – Centro – São Bernardo do Campo/SP; Telefone/Fax: (114334-1010, endereço eletrônico (e-mail) diretoria@liderart.com.br; através de seu Diretor (a) a Sra. Aline Rocha da Silva, vem por meio apresentar orçamento conforme abaixo:

LIDERART
Surgiu da visão de seu proprietário (a) em qualificar este setor, após uma experiência de anos atuando em Licitações Públicas, com foco em prestação de serviços (terceirização), deu início a um novo desafio, consolidar todo este conhecimento em prol da sua própria empresa.

- Nossos Serviços:

Limpeza e Conservação e Jardinagem:
Prestamos serviços de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com o, mas alto padrão de qualidade. Somos especialistas em limpeza predial para órgãos públicos empresas e condomínios, pós obra e eventos .

Controle de Portaria e Atendimento:
Para quem visa o menor custo, maior qualidade e grandes benefícios em terceirização de serviços de portaria e atendimento.

OBJETO:

Auxiliar de limpeza - Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços de limpeza complementar, quando da realização do evento. A limpeza do salão do evento, das mesas dos participantes, do foyer e dos sanitários estará sob responsabilidade do Hotel. Entretanto, toda a estrutura de palco, de credenciamento e dos espaços instagramáveis estará sob os cuidados do TCESP. É para este espaço que se pretende contratar o presente profissional, que deverá ter a sua disposição, material completo para limpeza, asseio e manutenção dessas áreas.

Auxiliar de serviços gerais - Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços gerais de: montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, materiais de consumo, materiais para distribuição, papéis, material gráfico, vasos, puffs e outros elementos de decoração, dentre outras atividades correlatas.

Bombeiro civil - Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e capacitado para atuar na área de brigada contra incêndio em prevenção, abandono e combate a um princípio de incêndio, comandar e coordenar os procedimentos iniciais e prestar os primeiros socorros nos momentos de emergência, dentro de uma área preestabelecida, bem como promover medidas de segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantidade e em qualidade necessárias à boa e à adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e de apresentação visual. Quando da contratação deste item, a Contratada deverá providenciar previamente todo material básico necessário à execução dos serviços

Garçom - Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a prestar serviços de garçom, tais como servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo das bandejas de café, água e outras bebidas. Deverá saber lidar com o público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como: quebra de copo, derramamento de bebida, dentre outros), retirar utensílios que não são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, dentre outras atividades inerentes da função.

Intérprete de libras - Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional deverá sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo das palestras e dos discursos realizados, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo com o código de ética profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, preferencialmente com vestimentas de cor neutra e sem adereços. **A cotação para esse item deverá ser para dupla.**

Liderart
Serviço de apoio à edifícios

E-mail: diretoria@liderart.com.br – **Fone/Fax:** (11) 4334-1010

DOS VALORES:

Item	Qtde	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	Auxiliar de limpeza	Diária (4 horas)	4	R$ 760,00	R$ 3.040,00
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Diária (4 horas)	4	R$ 630,00	R$ 2.520,00
3	1	Bombeiro civil	Diária (4 horas)	4	R$ 880,00	R$ 3.520,00
4	1	Garçom	Diária (4 horas)	4	R$ 560,00	R$ 2.240,00
5	1	Intérprete de libras **(A cotação para esse item deverá ser para dupla.)**	Diária (4 horas)	4	R$ 920,00	R$ 3.680,00
			VALOR TOTAL			**R$ 15.000,00**

*Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas
2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas
3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas
4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Valor total dos serviços: R$ 15.000,00- Quinze mil reais.

VALIDADE:

O Prazo de validade do presente orçamento será de 60 (sessenta) dias.

LIDERART SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS
Aline Rocha da Silva
Proprietária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.172.812/0001-02 **MATRIZ**		**20/05/1999**

NOME EMPRESARIAL
INILIBRAS INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INILIBRAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares (Dispensada *)
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.93-7-00 - Ensino de idiomas (Dispensada *)
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FORTUNATO MOREIRA	**355**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.400-400	**CENTRO**	**PINDAMONHANGABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIMONE@INILIBRAS.COM.BR	**(12) 9261-2994**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/04/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **16:41:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: Vitória Barbosa <centraldelibras@inilibras.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 14:54
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Cc: Patricia Agiz Almeida da Silva; Financeiro Inilibras
Assunto: Re: RES: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos
Anexos: Orçamento Interpretação em Libras - Evento Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024. (Solicitante_ Fabiana Santos Vieira Rodrigues).pdf

Fabiana, boa tarde!

Obrigada pela confirmação. Em anexo o orçamento para atendimento dos intérpretes para interpretação do evento. No momento estamos atendendo somente esse serviço dentro os que vocês precisam.

Aguardo aprovação do orçamento para agendamento com os intérpretes.

Grata!

Fico a disposição!

Atenciosamente,
Vitória Barbosa
WhatsApp: 11 98496-1425
centraldelibras@inilibras.com.br
Pindamonhangaba: 12 3645-5853| 12 3645-3772 |
São Paulo: 11 3473-1988 | 11 3582-0771
www.inilibras.com.br

Em 09/02/2024 11:49, Fabiana Santos Vieira Rodrigues escreveu:

> Bom dia, Vitória.
>
> Agradecemos o retorno. Seguem as considerações:
>
> 1. Podem considerar 01 hora de alinhamento;
> 2. O evento será totalmente em português;
> 3. Serão ministradas palestras no evento, portanto sem necessidade de considerar outras dinâmicas na interpretação.

Obrigada,

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

De: Vitória Barbosa <centraldelibras@inilibras.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 18:07
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos

Fabiana, boa tarde!

Agradeço o envio. Farei o orçamento para serviço de intérprete de Libras. Você me confirma alguns detalhes por favor?

- **Devo considerar algum periodo de antecedencia no dia do evento para alinhamentos?** Geralmente realizamos o orçamento considerando 1 hora de alinhamentos por data**:**
- **O evento será totalmente em português?**
- **Terá banda, musica ou alguma dinamica diferente para considerar na interpretação?**

Aguardo.

Grata!

Fico a disposição!

Atenciosamente,

Vitória Barbosa

WhatsApp: 11 98496-1425

centraldelibras@inilibras.com.br

Pindamonhangaba: 12 3645-5853| 12 3645-3772 |

Em 02/02/2024 15:07, Fabiana Santos Vieira Rodrigues escreveu:

Prezados(as), boa tarde!

Servimo-nos do presente para solicitar orçamento dessa empresa, conforme segue.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	

Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais os seguintes **Recursos Humanos**:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições
1	1	Auxiliar de limpeza	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de s complementar, quando da realização do evento. A limpeza do sa mesas dos participantes, do foyer e dos sanitários estará sob re Hotel. Entretanto, toda a estrutura de palco, de credenciamen instagramáveis estará sob os cuidados do TCESP. É para es pretende contratar o presente profissional, que deverá ter material completo para limpeza, asseio e manutenção dessas á
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de s montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layo e remanejamento de mobiliário, stands, equipamentos diversos diversas, pacotes diversos, materiais de consumo, materiais papéis, material gráfico, vasos, puffs e outros elementos de outras atividades correlatas.
3	1	Bombeiro civil	Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros M para atuar na área de brigada contra incêndio em prevenção, aba a um princípio de incêndio, comandar e coordenar os proced prestar os primeiros socorros nos momentos de emergência, d preestabelecida, bem como promover medidas de segurança n assumir o controle das situações de emergência até a cheg Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantida necessárias à boa e à adequada prestação do serviço, nos seus a e de apresentação visual. Quando da contratação deste item, a Contratada deverá provide todo material básico necessário à execução dos serviços.

Proposta Comercial - Item 6 (Intérprete de Libras) (0927918) SEI 0002937/2024-03 / pg. 515

4	1	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a p garçom, tais como servir bebidas e alimentos em geral, execu bandejas de café, água e outras bebidas. Deverá saber lida informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algu como: quebra de copo, derramamento de bebida, dentre outros que não são mais necessários a mesa, repor água e c necessário/solicitado, dentre outras atividades inerentes da fun
5	**1**	**Intérprete de libras**	**Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interp Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional de clareza e fidelidade o conteúdo das palestras e dos discurs expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a comunica e não usuários de LIBRAS, mediar a comunicação entre surdos e rigorosamente o sigilo profissional, de acordo com o código de Deverá apresentar-se de forma discreta, preferencialmente com neutra e sem adereços. A cotação para esse item deverá ser para**

Das Condições Gerais:

1. Não é necessário constar no orçamento a cotação de todos os itens, sendo possível a **cotação apenas dos serviços prestados por essa empresa**;

2. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

3. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada;

4. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária);

5. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	Auxiliar de limpeza	Diária (4 horas)	4		
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Diária (4 horas)	4		
3	1	Bombeiro civil	Diária (4 horas)	4		
4	1	Garçom	Diária (4 horas)	4		
5	1	Intérprete de libras **(A cotação para esse item deverá ser para dupla.)**	Diária (4 horas)	4		

*Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas

2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas

4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicitamos dessa empresa **Proposta Comercial**, na qual deva constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

Proposta Comercial - Item 6 (Intérprete de Libras) (0927918) SEI 0002937/2024-03 / pg. 517

b) Valores expressos em Real e por extenso; e,

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

inilibras
Treinamento e Consultoria

PROPOSTA COMERCIAL

1 . Objeto

Prestação de serviços em acessibilidade para pessoas com deficiência.

2. Programação:

2 Intérpretes de Libras para atendimento - Evento Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024.

Solicitante: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>

- **1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas (chegada com 1 hora de antecedência)**
- **2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas (chegada com 1 hora de antecedência)**
- **3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas (chegada com 1 hora de antecedência)**
- **4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas (chegada com 1 hora de antecedência)**
- **Local: Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort - Rodovia Fernão Dias, Km 37,5 - Jardim Boa Vista, em Atibaia - CEP: 12954-904**

3. Remuneração dos Serviços

Serviço	Valor hora por Intérprete	Valor total dupla de intérpretes
Interpretação simultânea de Português x Libras presencial	R$150,00	**R$5.700,00**

- Contratação do serviço está condicionada a tarifa mínima de 2 horas presenciais e 1 hora online. Caso haja excedente será cobrado por hora fechada. Os valores no orçamento estão sujeitos a alteração de acordo com a programação seguida no dia do evento.

- Eventos que ultrapassem 1 hora será necessário a presença de 2 (dois) intérpretes para revezamento no mesmo posto, de acordo com Lei 14.704/23, artigo 8, parágrafo único.

- Para cancelamento ou mudança de horário das interpretações será necessário o comunicado por e-mail ou telefone com no mínimo de 24 horas de antecedência, caso contrário será cobrado o valor total das horas agendadas.

- Interpretações em horários noturnos (das 18h às 00h), madrugada (das 00h às 06h), sábados, domingos e feriados será acrescido o valor de 30% da hora do intérprete.

4. Forma de Pagamento

De acordo com a política da Empresa , mediante apresentação de nota fiscal de serviços, devendo ser creditados em conta, como segue:

Cedente: INILIBRAS INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME
Banco: 104 – Caixa Econômica Federal - Agência: 0330 - Conta Corrente: 3251-3
CNPJ: 03.172.812/0001-02

5. Validade e Aceite da Proposta

Esta Proposta será válida por 60 dias a contar da data de sua apresentação.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024

Simone Ribeiro
Diretora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.352.431/0001-50 **MATRIZ**		**29/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
PEDRO PACCHIONI TOLEDO 47793033892

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PEDRO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS DE SOUZA MACIEL	**543**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.791-884	**IPES (POLVILHO)**	**CAJAMAR**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FORCATAREFAEVENTOS@GMAIL.COM	**(11) 9761-7096**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **12:51:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: Força Tarefa Eventos <contato@fteventos.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 12:23
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos
Anexos: Orcamento_Fabiana.pdf

Você não costuma receber emails de contato@fteventos.com.br. Saiba por que isso é importante

Boa tarde Fabiana, tudo bem?

Segue orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Conte conosco, tenho certeza que irá adorar nossa equipe.

Neste valor já está incluso transporte, uniforme e emissão da NF referente a todo serviço prestado.

OBS: Eventos fora de SP, a alimentação fica por conta do contratante.

Aguardamos seu retorno.

On fev 5 2024, at 3:06 pm, Força Tarefa Eventos <contato@fteventos.com.br> wrote:

> Boa Tarde, Fabiana,
>
> Tudo Bem?
>
> Me chamo Felipe!
> O orçamento ja está sendo feito, em breve enviaremos no seu email!
>
> Qualquer duvida pode entrar em contato comigo por aqui ou pelo telefone
>
> (11) 91361-4040
>
> Att, Felipe Toledo

On fev 2 2024, at 4:01 pm, Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> wrote:

> Prezados(as), boa tarde!
>
> Servimo-nos do presente para solicitar orçamento dessa empresa, conforme segue.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais os seguintes **Recursos Humanos**:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições
1	1	Auxiliar de limpeza	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de complementar, quando da realização do evento. A limpeza do mesas dos participantes, do foyer e dos sanitários estará sob respo Entretanto, toda a estrutura de palco, de credenciamento e dos es estará sob os cuidados do TCESP. É para este espaço que se

Proposta Comercial - Item 6 (Intérprete de Libras) (0927918) SEI 0002937/2024-03 / pg. 523

			presente profissional, que deverá ter a sua disposição, material co asseio e manutenção dessas áreas.
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layo remanejamento de mobiliário, stands, equipamentos diverso diversas, pacotes diversos, materiais de consumo, materiais para material gráfico, vasos, puffs e outros elementos de decoração, de correlatas.
3	1	Bombeiro civil	Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros Mil atuar na área de brigada contra incêndio em prevenção, aband princípio de incêndio, comandar e coordenar os procedimentos primeiros socorros nos momentos de emergência, dentro de uma bem como promover medidas de segurança no local do evento e a situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantid necessárias à boa e à adequada prestação do serviço, nos seus as apresentação visual. Quando da contratação deste item, a Contratada deverá providenc material básico necessário à execução dos serviços.
4	1	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a garçom, tais como servir bebidas e alimentos em geral, executar o de café, água e outras bebidas. Deverá saber lidar com o público rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais cor derramamento de bebida, dentre outros), retirar utensílios necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/sol atividades inerentes da função.
5	1	Intérprete de libras	Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/inter Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional clareza e fidelidade o conteúdo das palestras e dos discursos reali conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de u sem perder a sua essência, viabilizar a comunicação entre usuár LIBRAS, mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, respeitar r profissional, de acordo com o código de ética profissional. Dev forma discreta, preferencialmente com vestimentas de cor neut <u>cotação para esse item deverá ser para dupla.</u>

Proposta Comercial - Item 6 (Intérprete de Libras) (0927918) SEI 0002937/2024-03 / pg. 524

Das Condições Gerais:

1. Não é necessário constar no orçamento a cotação de todos os itens, sendo possível a **cotação apenas dos serviços prestados por essa empresa**;

2. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

3. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada;

4. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária);

5. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	Auxiliar de limpeza	Diária (4 horas)	4		
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Diária (4 horas)	4		
3	1	Bombeiro civil	Diária (4 horas)	4		
4	1	Garçom	Diária (4 horas)	4		
5	1	Intérprete de libras	Diária (4 horas)	4		

		(A cotação para esse item deverá ser para dupla.)				

*****Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas

2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas

4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicitamos dessa empresa **Proposta Comercial**, na qual deva constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e,

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

Proposta Comercial - Item 6 (Intérprete de Libras) (0927918) SEI 0002937/2024-03 / pg. 526

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

Força Tarefa Eventos

CNPJ: 22.352.431/0001-50

TELEFONE: (11) 91361-4040

contato@fteventos.com.br

Orçamento:

Orçamento feito para a cliente Fabiana, para a realização do evento: Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024, o evento será realizado no **Bourbon Atibaia Resort**, nos dias 12/03, 13/03 e 14/03.

Esse orçamento conta com nossos serviços: Limpeza, auxiliar de serviços gerais, bombeiro civil, garçom, interprete de libras e UTI móvel.

Auxiliar de limpeza:

12/03 - 1 Daria - R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

13/03 - 1 Daria - R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

13/03 - 1 Daria - R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

14/03 - 1 Daria - R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Total: 4 Diarias - R$1.000,00 (Mil Reais)

Auxiliar de Serviços Gerais:

12/03 - 1 Daria - R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

13/03 - 1 Daria - R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

13/03 - 1 Daria - R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

14/03 - 1 Daria - R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

Total: 4 Diarias - R$1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)

Bombeiro Civil:

12/03 - 1 Daria - R$380,00 (Trezentos e oitenta reais)

13/03 - 1 Daria - R$380,00 (Trezentos e oitenta reais)

13/03 - 1 Daria - R$380,00 (Trezentos e oitenta reais)

14/03 - 1 Daria - R$380,00 (Trezentos e oitenta reais)

Total: 4 Diarias - R$1.520,00 (Mil e quinhentos e vinte reais)

Garçom:

12/03 - 1 Daria - R$260,00 (Duzentos e sessenta reais)

13/03 - 1 Daria - R$260,00 (Duzentos e sessenta reais)

13/03 - 1 Daria - R$260,00 (Duzentos e sessenta reais)

14/03 - 1 Daria - R$260,00 (Duzentos e sessenta reais)

Total: 4 Diarias - R$1.040,00 (Mil e quarenta reais)

Interprete de Libras:

12/03 - 2 Daria - R$2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

13/03 - 2 Daria - R$2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

13/03 - 2 Daria - R$2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

14/03 - 2 Daria - R$2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

Total: 8 Diarias - R$9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

Ambulancia - UTI Móvel:

12/03 - 1 Daria - R$3.050,00 (Três mil e cinquenta reais)

13/03 - 1 Daria - R$3.050,00 (Três mil e cinquenta reais)

14/03 - 1 Daria - R$3.050,00 (Três mil e cinquenta reais)

Total: 3 Diarias - R$9.440,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta reais)

Valor total do orçamento:

R$23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais)

O pagamento deve ser efetuado 100% 7 dias após o termino do evento!

Orçamento valido por 60 dias

Atenciosamente,

Pedro Toledo

contato@fteventos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.031.814/0001-72 **MATRIZ**		**19/05/2010**

NOME EMPRESARIAL
ZP PRODUCOES E VIDEOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ZP PRODUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-01 - Serviços de dublagem
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANGELINA	**463**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.077-000	**VILA LEONOR**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ZPPRODUCOES.COM.BR	**(11) 4564-5644**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/05/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **16:46:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: Olga Naomi Yamamoto Hada
Enviado em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 13:29
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Cc: Olga Naomi Yamamoto Hada
Assunto: ENC: Fwd: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos
Anexos: Orçamento TCE-Bourbon.pdf

Fabiana,

Segue o orçamento da ZP Produções.

Atenciosamente,

Olga Naomi Yamamoto Hada
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Contratos e Projetos - DCP-1
Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 15° andar
(11) 3292-3765 | ohada@tce.sp.gov.br

De: Sara Marçal - ZP PRODUÇÕES <sara.marcal@zpproducoes.com.br>
Enviado: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 13:08
Para: Olga Naomi Yamamoto Hada <ohada@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: Fwd: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos

Boa tarde Olga!
Segue orçamento ANEXO.
Grata,

Por gentileza, informar o recebimento deste e-mail!

Sara Marçal
ZP PRODUÇÕES
(11) 4564-5644
www.zpproducoes.com.br

Em 07/02/2024 18:26, Olga Naomi Yamamoto Hada escreveu:
Boa tarde, Sara!

Encaminho o e-mail abaixo.

Atenciosamente,

Olga.

Obter o Outlook para Android

De: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, fevereiro 7, 2024 11:54:08 AM
Para: Olga Naomi Yamamoto Hada <ohada@tce.sp.gov.br>
Assunto: ENC: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos

Olga,

Se puder, você poderia fazer a gentileza de ver com a Sara se ela recebeu o nosso pedido de cotação?

Somente recebemos retorno da Educalibras para o item "intérprete de libras".

Obrigada!

De: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Enviada em: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 14:55
Para: sara.marcal@zpproducoes.com.br
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos

Prezados(as), boa tarde!

Servimo-nos do presente para solicitar orçamento dessa empresa, conforme segue.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais os seguintes **Recursos Humanos**:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições
1	1	Auxiliar de limpeza	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços de lim quando da realização do evento. A limpeza do salão do evento, das mesas foyer e dos sanitários estará sob responsabilidade do Hotel. Entretanto, palco, de credenciamento e dos espaços instagramáveis estará sob os cuida

Proposta Comercial - Item 6 (Intérprete de Libras) (0927918) SEI 0002937/2024-03 / pg. 533

			este espaço que se pretende contratar o presente profissional, que deverá material completo para limpeza, asseio e manutenção dessas áreas.
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços g desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e mobiliário, stands, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas materiais de consumo, materiais para distribuição, papéis, material gráfico, elementos de decoração, dentre outras atividades correlatas.
3	1	Bombeiro civil	Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e cap área de brigada contra incêndio em prevenção, abandono e combate a um comandar e coordenar os procedimentos iniciais e prestar os primeiros soc de emergência, dentro de uma área preestabelecida, bem como pr segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emer do Corpo de Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantidade e em qu boa e à adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e de a Quando da contratação deste item, a Contratada deverá providenciar previa básico necessário à execução dos serviços.
4	1	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a prestar ser como servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo das banc outras bebidas. Deverá saber lidar com o público, informar e agir com rapid houver algum imprevisto (tais como: quebra de copo, derramamento de be retirar utensílios que não são mais necessários a mesa, repor água necessário/solicitado, dentre outras atividades inerentes da função.
5	**1**	**Intérprete de libras**	**Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interpretação de Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional deverá sinalizar com c conteúdo das palestras e dos discursos realizados, ser expressivo, conse mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem pe viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar surdos e ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acor ética profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, pref vestimentas de cor neutra e sem adereços. A cotação para esse item deve**

Das Condições Gerais:

1. Não é necessário constar no orçamento a cotação de todos os itens, sendo possível a **cotação apenas dos serviços prestados por essa empresa**;

2. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

3. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada;

4. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária);

Proposta Comercial - Item 6 (Intérprete de Libras) (0927918) SEI 0002937/2024-03 / pg. 534

5. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	Auxiliar de limpeza	Diária (4 horas)	4		
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Diária (4 horas)	4		
3	1	Bombeiro civil	Diária (4 horas)	4		
4	1	Garçom	Diária (4 horas)	4		
5	1	Intérprete de libras **(A cotação para esse item deverá ser para dupla.)**	Diária (4 horas)	4		

***Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:
1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas
2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas
3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas
4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicitamos dessa empresa **Proposta Comercial**, na qual deva constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e,

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

Proposta Comercial - Item 6 (Intérprete de Libras) (0927918) SEI 0002937/2024-03 / pg. 535

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS
Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP
+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL - ORÇAMENTO

PROPONENTE: ZP PRODUÇOES E VIDEOS LTDA ME
C.N.P.J.: 12.031.814/0001-72
ENDEREÇO: Avenida Angelina, 463, Vila Leonor, CEP: 02077-000, São Paulo/SP
FONE(S): (11) 4564-5644 / 9 5158-6350
E-MAIL: contato@zpproducoes.com.br

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Das Condições Gerais:

1. Não é necessário constar no orçamento a cotação de todos os itens, sendo possível a **cotação apenas dos serviços prestados por essa empresa**;

2. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

3. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada;

4. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária);

5. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Item	Qtde	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	1	Intérprete de libras **(A cotação para esse item deverá ser para dupla.)** Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a prestar serviços de garçom, tais como servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo das bandejas de café, água e outras bebidas. Deverá saber lidar com o público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como: quebra de copo, derramamento de bebida, dentre outros), retirar utensílios que não são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, dentre outras atividades inerentes da função.	Diária (4 horas)	4	2.500,00	10.000,00

*Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:
1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas
2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas
3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas
4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Valor da Diária: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Valor total diárias: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente,

Sara Marçal
Gestora
(11) 9 5158-6350

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.311.431/0001-43 **MATRIZ**		**06/12/2007**

NOME EMPRESARIAL
VIN SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIN SERVICE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARINA	**1963**	**PISO SUPERIOR ESCRITORIO 7**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.730-000	**JARDIM SAMOA**	**MONGAGUA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@VINSERVICE.COM.BR	**(11) 2640-4054/ (11) 2640-4057**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **16:51:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: licitacoes@vinservice.com.br
Enviado em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 15:41
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Cc: 'Amanda Placido'; 'ROBERTA'
Assunto: RES: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos
Anexos: Orçamento_CAAPEFIS 2024.pdf

Você não costuma receber emails de licitacoes@vinservice.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezados, boa tarde.

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo.

Atenciosamente,

Renata Oliveira – Vin Service
11 95874 6314

De: gestao.publicos@vinservice.com.br <gestao.publicos@vinservice.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 20:13
Para: licitacoes@vinservice.com.br
Assunto: Fwd: TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos

-------- Mensagem original --------

Assunto:TCESP - Pedido de Orçamento - Recursos Humanos
Data:2024-02-01 14:47
De: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Para:"gestao.publicos@vinservice.com.br" <gestao.publicos@vinservice.com.br>,
"amanda.pplacido@gmail.com" <amanda.pplacido@gmail.com>

Prezados(as), boa tarde!

Servimo-nos do presente para solicitar orçamento dessa empresa, conforme segue.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**

Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention** **& Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais os seguintes **Recursos Humanos**:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições	Unidade
1	1	Auxiliar de limpeza	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços de limpeza complementar, quando da realização do evento. A limpeza do salão do evento, das mesas dos participantes, do foyer e dos sanitários estará sob responsabilidade do Hotel. Entretanto, toda a estrutura de palco, de credenciamento e dos espaços instagramáveis estará sob os cuidados do TCESP. É para este espaço que se pretende contratar o	Diária (4 horas)

			presente profissional, que deverá ter a sua disposição, material completo para limpeza, asseio e manutenção dessas áreas.	
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços gerais de: montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, materiais de consumo, materiais para distribuição, papéis, material gráfico, vasos, puffs e outros elementos de decoração, dentre outras atividades correlatas.	Diária (4 horas)
3	1	Bombeiro civil	Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e capacitado para atuar na área de brigada contra incêndio em prevenção, abandono e combate a um princípio de incêndio, comandar e coordenar os procedimentos iniciais e prestar os primeiros socorros nos momentos de emergência, dentro de uma área preestabelecida, bem como promover medidas de segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantidade e em qualidade necessárias à boa e à adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e de apresentação visual. Quando da contratação deste item, a Contratada deverá providenciar previamente todo material básico necessário à execução dos serviços.	Diária (4 horas)
4	1	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a prestar serviços de garçom, tais como servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo das	Diária (4 horas)

Proposta Comercial - Item 6 (Intérprete de Libras) (0927918) SEI 0002937/2024-03 / pg. 542

			bandejas de café, água e outras bebidas. Deverá saber lidar com o público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como: quebra de copo, derramamento de bebida, dentre outros), retirar utensílios que não são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, dentre outras atividades inerentes da função.	
5	1	Intérprete de libras	Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional deverá sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo das palestras e dos discursos realizados, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo com o código de ética profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, preferencialmente com vestimentas de cor neutra e sem adereços. **A cotação para esse item deverá ser para dupla.**	Diária (4 horas)

Das Condições Gerais:

1. Não é necessário constar no orçamento a cotação de todos os itens, sendo possível a cotação apenas dos serviços prestados por essa empresa;

2. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

3. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada;

Proposta Comercial - Item 6 (Intérprete de Libras) (0927918) SEI 0002937/2024-03 / pg. 543

4. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária);

5. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	Auxiliar de limpeza	Diária (4 horas)	4		
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Diária (4 horas)	4		
3	1	Bombeiro civil	Diária (4 horas)	4		
4	1	Garçom	Diária (4 horas)	4		
5	1	Intérprete de libras **(A cotação para esse item deverá ser para dupla.)**	Diária (4 horas)	4		

***Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas

2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas

4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Proposta Comercial - Item 6 (Intérprete de Libras) (0927918) SEI 0002937/2024-03 / pg. 544

Diante de todo o exposto, solicitamos dessa empresa proposta comercial, da qual deva constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e,

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

--

Av. Marina, 1963 - Piso Superior - Escritório 07
Jd Samoa - CEP: 11730-000 - Mongaguá - SP
Matriz (13) 3396.8025
Apoio Operacional / DP (11) 91570-9426

Site: **www.vinservice.com.br**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Ao:
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS
PROPONENTE:
VIN SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 09.311.431/0001-43 I.E: 459.077.449.115
END.: AVENIDA MARINA, 1963, PISO SUPERIOR ESCRITORIO 7, JARDIM SAMOA, MONGAGUÁ-SP
CEP: 11730-000 FONE: (11) 2659 7773 - (11) 2659 7766 E-MAIL: licitacoes@vinservice.com.br

Evento:	**"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Item	Qtd	Serviço	Descrição das atribuições	Unidade
1	1	Auxiliar de limpeza	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços de limpeza complementar, quando da realização do evento. A limpeza do salão do evento, das mesas dos participantes, do foyer e dos sanitários estará sob responsabilidade do Hotel. Entretanto, toda a estrutura de palco, de credenciamento e dos espaços instagramáveis estará sob os cuidados do TCESP. É para este espaço que se pretende contratar o presente profissional, que deverá ter a sua disposição, material completo para limpeza, asseio e manutenção dessas áreas.	Diária (4 horas)
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços gerais de: montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, materiais de consumo, materiais para distribuição, papéis, material gráfico, vasos, puffs e outros elementos de decoração, dentre outras atividades correlatas.	Diária (4 horas)
3	1	Bombeiro civil	Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e capacitado para atuar na área de brigada contra incêndio em prevenção, abandono e combate a um princípio de incêndio, comandar e coordenar os procedimentos iniciais e prestar os primeiros socorros nos momentos de emergência, dentro de uma área preestabelecida, bem como promover medidas de segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantidade e em qualidade necessárias à boa e à adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e de apresentação visual. Quando da contratação deste item, a Contratada deverá providenciar previamente todo material básico necessário à execução dos serviços.	Diária (4 horas)
4	1	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado a prestar serviços de garçom, tais como servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo das bandejas de café, água e outras bebidas. Deverá saber lidar com o público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como: quebra de copo, derramamento de bebida, dentre outros), retirar utensílios que não são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, dentre outras atividades inerentes da função.	Diária (4 horas)
5	1	Intérprete de libras	Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante o evento. O profissional deverá sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo das palestras e dos discursos realizados, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo com o código de ética profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, preferencialmente com vestimentas de cor neutra e sem adereços. **A cotação para esse item deverá ser para dupla.**	Diária (4 horas)

ORÇAMENTO						
Item	**Qtd**	**Serviço**	**Unidade**	**Total de diárias***	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	1	Auxiliar de limpeza	Diária (4 horas)	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
2	1	Auxiliar de serviços gerais	Diária (4 horas)	4	R$ 900,00	R$ 3.600,00
3	1	Bombeiro civil	Diária (4 horas)	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
4	1	Garçom	Diária (4 horas)	4	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
5	1	Intérprete de libras **(Cotação para dupla)**	Diária (4 horas)	4	R$ 2.800,00	R$ 22.400,00
TOTAL DO ORÇAMENTO						**R$ 45.200,00**

Valor Total do Orçamento: R$ 71.360,00 (Setenta e um mil e trezentos e sessenta reais)

Validade da proposta: 60 dias

*Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o dia **13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas
2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas
3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas
4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Mongaguá, 07 de fevereiro de 2024

AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES:35691430823

Assinado de forma digital por AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES:35691430823
Dados: 2024.02.09 15:38:19 -03'00'

AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES
REPRESENTANTE LEGAL - SÓCIA ADMINISTRADORA

PLANILHA DE PREÇOS CONSOLIDADA

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização dos seguintes profissionais: auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços gerais, bombeiro civil, fotógrafos, garçom e intérpretes de Libras (dupla), para o evento denominado "Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024".

Item	Quant.	Serviço	Data	Período	KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA (53.273.929/0001-50)	PEDRO PACCHIONI TOLEDO (Força Tarefa) (22.352.431/0001-50)	DES EVENTOS LTDA (22.124.573/0001-60)	LIDERART SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS LTDA (05.405.420/0001-71)	VIN SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (09.311.431/0001-43)
1	1	Auxiliar de Limpeza	12/03/2024	04 horas	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.800,00	R$ 3.040,00	R$ 4.000,00
			13/03/2024	09 horas					
			24/03/2024	04 horas					
2	1	Auxiliar de Serviços Gerais	12/03/2024	04 horas	R$ 920,00	R$ 1.400,00	R$ -	R$ 2.520,00	R$ 3.600,00
			13/03/2024	09 horas					
			24/03/2024	04 horas					
3	1	Bombeiro Civil	12/03/2024	04 horas	R$ 1.400,00	R$ 1.520,00	R$ 2.000,00	R$ 3.520,00	R$ 8.000,00
			13/03/2024	09 horas					
			24/03/2024	04 horas					

Item	Quant.	Serviço	Data	Período	ECLIPSE ART LTDA (Eclipse Art Photo) (48.507.731/0001-54)	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA (Jotta Photopro) (34.260.171/0001-71)	FABIO SZERMAN RISNIC (Risnic Fotografia) (26.755.600/0001-53)	PHOTOSTILE STUDIO DE FOTOGRAFIA LTDA-ME (Grupophoto) (07.850.493/0001-06)	EDMAR MARTINS DA SILVA (Edmar Fotógrafo) (20.595.240/0001-93)	THIAGO ALVES TASSO (Thiago Tasso Fotografia) (28.171.933/0001-60)	FRAME FILMS LTDA (36.953.565/0001-30)
4	2	Fotógrafo profissional	12/03/2024	04 horas	R$ 6.000,00	R$ 6.900,00	R$ 8.000,00	R$ 8.400,00	R$ 9.000,00	R$ 10.997,00	R$ 9.000,00
			13/03/2024	09 horas							
			24/03/2024	04 horas							

Item	Quant.	Serviço	Data	Período	PEDRO PACCHIONI TOLEDO (Força Tarefa) (22.352.431/0001-50)	DES EVENTOS LTDA (22.124.573/0001-60)	LIDERART SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS LTDA (05.405.420/0001-71)	VIN SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (09.311.431/0001-43)
5	1	Garçom	12/03/2024	04 horas	R$ 1.040,00	R$ 1.280,00	R$ 2.240,00	R$ 7.200,00
			13/03/2024	09 horas				
			24/03/2024	04 horas				

Item	Quant.	Serviço	Data	Período	LIDERART SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS LTDA (05.405.420/0001-71)	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA (09.475.334/0001-96)	INILIBRAS INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (03.172.812/0001-02)	PEDRO PACCHIONI TOLEDO (Força Tarefa) (22.352.431/0001-50)	ZP PRODUCOES E VIDEOS LTDA (12.031.814/0001-72)	VIN SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (09.311.431/0001-43)
6	1	Intérprete de Libras	12/03/2024	04 horas	R$ 3.680,00	R$ 5.120,00	R$ 5.700,00	R$ 9.500,00	R$ 10.000,00	R$ 22.400,00
			13/03/2024	09 horas						
			24/03/2024	04 horas						

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	**R$ 9.480,00**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35262827378	20/12/2023	01/03/2024 07:29:48

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/12/2023	53.273.929/0001-50	

CAPITAL

R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA MARIA CUOFONO SALZANO	NÚMERO: 44	
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONI	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04368-060	UF: SP

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

LINCOLN MESSIAS MOREIRA DOS SANTOS, RAÇA/COR: PARDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 336.855.008-05, RG/RNE: 337704272 - SP, RESIDENTE À RUA SANTO ANDRE, 365, BOA VISTA, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09572-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35262827378
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024

Certidão de Regularidade (KM Staff Segurança e Facilities) (0927927) SEI 0002937/2024-03 / pg. 550

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.273.929/0001-50 **MATRIZ**		**20/12/2023**

NOME EMPRESARIAL
KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KM STAFF SEGURANCA E FACILITIESLTDA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
52.12-5-00 - Carga e descarga
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
74.10-2-02 - Design de interiores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA CUOFONO SALZANO	**44**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.368-060	**JARDIM SANTO ANTONINHO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LINCOLN@KMSTAFF.COM.BR	**(11) 7399-4031/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/12/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **07:31:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA
CNPJ: 53.273.929/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:11 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2024.
Código de controle da certidão: **8F9C.6C63.06C0.D8F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.273.929

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	54450022	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/03/2024 07:34:21	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0249810 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 53.273.929/

Contribuinte: KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA

Liberação: 01/03/2024

Validade: 28/08/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.932.305-7- Inicio atv :21/12/2023 (R MARIA CUOFONO SALZANO, 44 - CEP: 04368-060)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:35:47 horas do dia 01/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D3F09CF5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.273.929/0001-50

Razão Social: KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA

Endereço: RUA MARIA CUOFONO SALZANO 44 / JARDIM SANTO ANTON / SAO PAULO / SP / 04368-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021513485181885302

Informação obtida em 01/03/2024 07:38:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão de Regularidade (KM Staff Segurança e Facilities) (0927927) SEI 0002937/2024-03 / pg. 556

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.273.929/0001-50
Certidão nº: 13972977/2024
Expedição: 01/03/2024, às 07:39:11
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.273.929/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8915298 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 28/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA, CNPJ: 53.273.929/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de março de 2024.

PEDIDO N°: 0073424834

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Imprimir Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 53.273.929/0001-50

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 01/03/2024 às 07:44:30

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: D7A7FCA5.62772820.0412E11E.15BAD6B9

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão de Regularidade (KM Staff Segurança e Facilities) (0927927) SEI 0002937/2024-03 / pg. 559

SP + Digital /governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

7:46:24

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF 53273929000150

Ordenar Por

Buscar | Exibir Todos | Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
sexta-feira, 1 de março de 2024 às 07:45
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 53.273.929/0001-50

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Certidão de Regularidade (RM Staff Segurança e Facilities) (0927927) SEI 0002937/2024-03 / pg. 560

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria Transparência SIC

Certidão de Regularidade (RM Staff Segurança e Facilities) (0927927) SEI 0002937/2024-03 / pg. 561

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 01/03/2024 às 07:47:25

Em 01/03/2024 às 07:47:08 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 53273929000150

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Certidão de Regularidade (KM Staff Segurança e Facilities) (0927927) SEI 0002937/2024-03 / pg. 562

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 53273929000150

LIMPAR

Data da consulta: 01/03/2024 07:49:43

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Certidão de Regularidade (KM Staff Segurança e Facilities) (0927927) SEI 000293/2024-03 / pg. 563

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35222205899	17/03/2008	01/03/2024 09:11:41

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29/02/2008	09.475.334/0001-96	

CAPITAL

R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA TOGO	NÚMERO: 3	
BAIRRO: JARDIM JAPAO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02124-050	UF: SP

OBJETO SOCIAL

ENSINO DE IDIOMAS
SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ANDREY LEMES DA CRUZ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 322.808.058-71, RG/RNE: 301642643 - SP, RESIDENTE À RUA BARARATI, 79, VILA MEDEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 02218-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 486.439/11-2 SESSÃO: 05/12/2011

REMANESCENTE THIAGO LEMES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 078.318.906-02, RG/RNE: 12395201, RESIDENTE À RUA CECILIA MEIRELES, 517, CASA O1, JARDIM JAPAO, SAO PAULO - SP, CEP 02123-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA

Certidão de Regularidade (Educalibras Trein. Des. Libras) (0927929) SEI 0002937/2024-03 / pg. 564

SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE BARBARA LEMES DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 390.601.578-50, RESIDENTE À RUA CECILIA MEIRELES, 517, CASA 01, JARDIM JAPAO, SAO PAULO - SP, CEP 02123-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

ADMITIDO ANDREY LEMES DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 322.808.058-71, RG/RNE: 30164264-3 - SP, RESIDENTE À RUA TOGO, 3, JARDIM JAPAO, SAO PAULO - SP, CEP 02124-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA TOGO, 3, JARDIM JAPAO, SAO PAULO - SP, CEP 02124-050.

INCLUSÃO DE CNPJ 09.475.334/0001-96

NUM.DOC: 829.038/11-5 SESSÃO: 05/12/2011

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 174.465/12-9 SESSÃO: 07/05/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE THIAGO LEMES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 078.318.906-02, RESIDENTE À RUA CECILIA MEIRELES, 517, CASA O1, JARDIM JAPAO, SAO PAULO - SP, CEP 02123-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDREY LEMES DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 322.808.058-71, RG/RNE: 30164264-3 - SP, RESIDENTE À RUA PORANGATU, 147, FUNDOS, VILA MARIA ALTA, SAO PAULO - SP, CEP 02129-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.800,00.

ADMITIDO TALITA FERRAZ DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 366.667.548-40, RG/RNE: 35191618-0 - SP, RESIDENTE À RUA PORANGATU, 147, FUNDOS, VILA MARIA ALTA, SAO PAULO - SP, CEP 02129-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200,00.

NUM.DOC: 426.664/16-4 SESSÃO: 30/09/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDREY LEMES DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 322.808.058-71, RG/RNE: 30164264-3 - SP, RESIDENTE À RUA BARARATI, 79, FUNDOS, VILA MEDEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 02218-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TALITA FERRAZ DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 366.667.548-40, RG/RNE: 35191618-0 - SP, RESIDENTE À RUA BARARATI, 79, FUNDOS, VILA MEDEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 02218-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 659.656/21-8 SESSÃO: 22/12/2021

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDREY LEMES DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 322.808.058-71, RG/RNE: 30164264-3 - SP, RESIDENTE À RUA BARARATI, 79, VILA MEDEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 02218-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE TALITA FERRAZ DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 366.667.548-40, RG/RNE: 35191618-0 - SP, RESIDENTE À RUA BARARATI, 79, FUNDOS, VILA MEDEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 02218-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ENSINO DE IDIOMAS, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 20/10/2021.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA 4 - A PARTIR DESTA DATA A SOCIEDADE PASSARA A SER UMA SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL, CONSIDERANDO A DISPOSICAO CONSTANTE DO PARAGRAFO UNICO DO ART. 1.052 DO CODIGO CIVIL E EM OBEDIENCIA AO CONTIDO NA INSTRUCAO NORMATIVA DREI NO 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Certidão de Regularidade (Educalibras Trein. Des. Libras) (0927929) SEI 0002937/2024-03 / pg. 565

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222205899
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232248421, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 09:11:41.

Certidão de Regularidade (Educalibras Trein. Des. Libras) (0927929) SEI 0002937/2024-03 / pg. 566

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.475.334/0001-96 **MATRIZ**		**17/03/2008**

NOME EMPRESARIAL
EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EDUCALIBRAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.93-7-00 - Ensino de idiomas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOGO	**3**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.124-050	**JARDIM JAPAO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
educalibrassp@yahoo.com.br	**(11) 2909-7126**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/03/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **09:13:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA
CNPJ: 09.475.334/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:12:24 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2024.
Código de controle da certidão: **D242.1E06.050C.B787**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.475.334

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	54452171	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/03/2024 09:16:21	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0250183 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 09.475.334/

Contribuinte: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS

Liberação: 01/03/2024

Validade: 30/05/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.777.400-0- Inicio atv :17/03/2008 (R TOGO, 3 - CEP: 02124-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:38 horas do dia 01/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7C8B8AB3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.475.334/0001-96

Razão Social: EDUCALIBRAS TREI DES ID LIBRAS LTDA ME

Endereço: AV ALBERTO BYINGTON 1213 ANDAR 2 / VILA MARIA ALTA / SAO PAULO / SP / 02127-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2024 a 22/03/2024

Certificação Número: 2024022203441213643304

Informação obtida em 01/03/2024 09:18:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão de Regularidade (Educalibras Trein. Des. Libras) (0927929) SEI 0002937/2024-03 / pg. 571

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.475.334/0001-96
Certidão nº: 14001357/2024
Expedição: 01/03/2024, às 09:18:43
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.475.334/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8917475 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 29/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA, CNPJ: 09.475.334/0001-96, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de março de 2024.

PEDIDO N°: 0073427508

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Imprimir Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 09.475.334/0001-96

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 01/03/2024 às 09:20:38

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 3DFCED5C.89162983.55B6B32F.01230853

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão de Regularidade (Educalibras Treln. Des. Libras) (0927929) SEI 0002937/2024-03 / pg. 574

SP + Digital /governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

9:21:35

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social | CNPJ/CPF 09475334000196 | Ordenar Por

Buscar | Exibir Todos | Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
sexta-feira, 1 de março de 2024 às 09:21
CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:
09.475.334/0001-96 - EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA EPP
Foram encontradas as seguintes sanções:
2(duas) Multas

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Multas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Valor Multa

Visualizar	PODER EXECUTIVO	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	FED-ESCOLA DA DEFENSORIA PUB.ESTADO-FUNDEPE	317/2019	Jurídica	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA EPP	09475334000196	Multa	R$1.240,90
Visualizar	PODER EXECUTIVO	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	FED-ESCOLA DA DEFENSORIA PUB.ESTADO-FUNDEPE	478/2018	Jurídica	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA EPP	09475334000196	Multa	R$512,41

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria Transparência SIC

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 01/03/2024 às 09:22:01

Em 01/03/2024 às 07:47:08 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 09475334000196

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Certidão de Regularidade (Educalibras Trein. Des. Libras) (0927929) SEI 0002937/2024-03 / pg. 577

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 09475334000196

LIMPAR

Data da consulta: 01/03/2024 07:49:43

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Certidão de Regularidade (Educalibras Trein. Des. Libras) (0927929) SEI 0002937/2024-03 / pg. 578

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

PEDRO PACCHIONI TOLEDO 47793033892

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35814687848	29/04/2015	01/03/2024 08:42:18

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29/04/2015	22.352.431/0001-50	

CAPITAL

R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: CARLOS DE SOUZA MACIEL	NÚMERO: 543	
BAIRRO: IPES (POLVILHO)	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CAJAMAR	CEP: 07791-884	UF: SP

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE VIGILANCIA, VIGILANTE INDEPENDENTE, SERVICO DE TREINAMENTO E PREPARACAO PARA CONCURSOS, INSTRUTOR DE CURSOS PREPARATORIOS, LIMPEZA, MANUTENCAO, RECEPCAO EM PREDIOS, SERVICOS COMBINADOS, SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

PEDRO PACCHIONI TOLEDO, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 477.930.338-92, RG/RNE: 06909272135, RESIDENTE À SANTA MONICA, 88, JARDIM SANTA MONICA, CEP 05171-000, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 341.995/23-0 SESSÃO: 25/08/2023

DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 31/12/2019.

NUM.DOC: 1.202.262/23-5 SESSÃO: 23/10/2023

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PEDRO PACCHIONI TOLEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF 477.930.338-92, RG: 06909272135, RESIDENTE À SANTA MONICA, 88, JARDIM SANTA MONICA, CEP 05171-000, OCUPANDO

Certidão de Regularidade (Pedro Pacchioni Toledo) (0928688) SEI 0002937/2024-03 / pg. 579

CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE VIGILANCIA, VIGILANTE INDEPENDENTE, SERVICO DE TREINAMENTO E PREPARACAO PARA CONCURSOS, INSTRUTOR DE CURSOS PREPARATORIOS, LIMPEZA, MANUTENCAO, RECEPCAO EM PREDIOS, SERVICOS COMBINADOS, SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA CARLOS DE SOUZA MACIEL, 543, IPES (POLVILHO), CAJAMAR - SP, CEP 07791-884.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35814687848
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232245192, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 08:42:18.

Certidão de Regularidade (Pedro Pacchioni Toledo) (0928688) SEI 0002937/2024-03 / pg. 580

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.352.431/0001-50 **MATRIZ**		**29/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
PEDRO PACCHIONI TOLEDO 47793033892

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PEDRO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS DE SOUZA MACIEL	**543**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.791-884	**IPES (POLVILHO)**	**CAJAMAR**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FORCATAREFAEVENTOS@GMAIL.COM	**(11) 9761-7096**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **08:43:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO PACCHIONI TOLEDO
CPF: 477.930.338-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:57 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2024.
Código de controle da certidão: **0C68.3FDC.F489.5E4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 22.352.431/0001-50

05/03/2024 01:13:43

CNPJ: 22.352.431 - PEDRO PACCHIONI TOLEDO 47793033892

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 22.352.431/0001-50
UA de Domicílio: ARF FRANCO DA ROCHA-SP **Código da UA:** 08.124.03
Endereço: R CARLOS DE SOUZA MACIEL,543
Bairro: IPES (POLVILHO) **CEP:** 07791-884 **Município:** CAJAMAR **UF:** SP
Responsável: 477.930.338-92 - PEDRO PACCHIONI TOLEDO
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) **Data de Abertura:** 29/04/2015
CNAE: 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
29/04/2015
Opção pelo SIMEI
Inclusão Exclusão
29/04/2015 31/12/2019

Sócios e Administradores

QUADRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

Certidão Emitida

CNPJ: 22.352.431/0001-50
Certidão Negativa: 2973.0504.A512.11A1 **Emissão:** 29/04/2015 **Data de Validade:** 26/10/2015

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Omissão de DCTFWeb*

(Período de Apuração) 2022 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ
2023 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ
2024 - JAN

*Ausência de entrega de DCTFWeb original ou de retificadora em andamento

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Certidão de regularidade (cedro pacchioni toledo) (09380608000293/2024-03 / pg. 583

CNPJ: 22.352.431 - PEDRO PACCHIONI TOLEDO 47793033892

Final do Relatório

Certidão de Regularidade (Pedro Pacchioni Toledo) (0928688)

SEI 0002937/2024-03 / pg. 584

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.352.431

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	54451472	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/03/2024 08:47:19	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0250045 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 22.352.431/

Contribuinte: PEDRO PACCHIONI TOLEDO 47793033892

Liberação: 01/03/2024

Validade: 28/08/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.231.884-2- Inicio atv :29/04/2015 (AV SANTA MONICA, 00088 - CEP: 05171-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 01:27:17 horas do dia 05/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CD95A9A7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.352.431/0001-50
Razão Social: PEDRO PACCHIONI TOLEDO
Endereço: AV SANTA MONICA 88 / JD SANTA MONICA / SAO PAULO / SP / 05171-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022005522199442240

Informação obtida em 01/03/2024 08:53:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão de Regularidade (Pedro Pacchioni Toledo) (0928688) SEI 0002937/2024-03 / pg. 587

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO PACCHIONI TOLEDO 47793033892 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.352.431/0001-50
Certidão nº: 13988492/2024
Expedição: 01/03/2024, às 08:55:58
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO PACCHIONI TOLEDO 47793033892 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.352.431/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8916686 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 29/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PEDRO PACCHIONI TOLEDO, CNPJ: 22.352.431/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de março de 2024.

PEDIDO N°: ***0073426467***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 22.352.431/0001-50

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 01/03/2024 às 08:58:42

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: E3343F20.202AAFA5.A2AA9FDA.28D4D8F4

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SP + Digital /governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

9:01:18

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF 22352431000150

Ordenar Por

Buscar Exibir Todos Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
sexta-feira, 1 de março de 2024 às 09:01
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 22.352.431/0001-50

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Certidão de Regularidade (Pedro Pacchioni Toledo) (0928688) SEI 0002937/2024-03 / pg. 591

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria Transparência SIC

Certidão de Regularidade (Pedro Pacchioni Toledo) (0928688) SEI 0002937/2024-03 / pg. 592

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 01/03/2024 às 09:01:51

Em 01/03/2024 às 07:47:08 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 22352431000150

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Certidão de Regularidade (Pedro Pacchioni Toledo) (0928688) SEI 0002937/2024-03 / pg. 593

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 22352431000150

LIMPAR

Data da consulta: 01/03/2024 07:49:43

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Certidão de Regularidade (Pedro Pacchioni Toledo) (0928688) SEI 0002937/2024-037 pg. 594

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

De: Cristiane Gonçalves Dos Santos <eclipseartphoto@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 1 de março de 2024 15:04
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues
Assunto: Re: Contratação - Fotógrafo CAAPEFIS

> Você não costuma receber emails de eclipseartphoto@gmail.com. Saiba por que isso é importante

Olá!! Boa tarde Fabiana !! Td bem?

Me perdoe, mas eu não tenho as certidões !!
Tenho parcelamento de DAS E GPS, também alguns Fgts em aberto. Infelizmente tentamos cumprir com todas as obrigações , mas nem sempre dá conta de todas!! Peço desculpas por isso.

Att.

Cristiane Santos

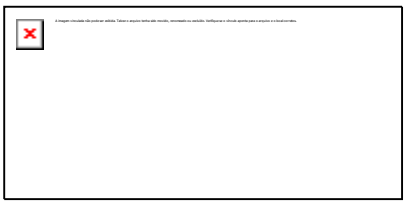

Cristiane Santos - Fotógrafa (19) 9 9863 7160
David Ferreira - Fotógrafo (19) 9 9796 9761

Em sex., 1 de mar. de 2024 às 11:37, Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> escreveu:

> Bom dia, Cristiane.
>
> Tudo bem?
>
> Para seguimento da contratação solicitamos, por gentileza, o envio das seguintes certidões:

1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
2. CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS;
3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

Aguardamos, para darmos seguimento.

Obrigada,

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

De: Cristiane Gonçalves Dos Santos <eclipseartphoto@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 13:47
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento - Fotógrafo

Você não costuma receber emails de eclipseartphoto@gmail.com. Saiba por que isso é importante

Muito Boa Tarde Fabiana!! Tudo bem??

Sim!! Está correto!! A nossa proposta cobre todas as incidencias de custos!!

Cobre também toda agenda repassada , com os Profissionais solicitados !!

Qualquer dúvida, fico a disposição!!

Att.

Cristiane Santos

Em ter., 27 de fev. de 2024 às 14:55, Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Cristiane.

Tudo bem?

Para fins de formalização, por gentileza informar se o serviço atende às especificações do **Termo de Referência**.

Por oportuno, pedimos para informar ciência quanto aos custos por conta da Contratada, conforme item 4.2.2. do Termo de Referência:

> *"4.2.2. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá abranger todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;" (g.m.)*

Após confirmação, o setor responsável entrará em contato para a formalização da Autorização de Serviços.

Obrigada,

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

De: Cristiane Gonçalves Dos Santos <eclipseartphoto@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 16:58

Certidão (Eclipse Art LTDA) (0930719) SEI 0002937/2024-03 / pg. 597

Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento - Fotógrafo

Você não costuma receber emails de eclipseartphoto@gmail.com. Saiba por que isso é importante

Olá!! Muito boa tarde Fabiana!! Tudo bem ??

Que ótima notícia!! Muito obrigada!!

Vou fechar as datas na agenda.

Você gostaria de formalizar contrato , ou só os registros de e-mail são suficientes?

Também aguardo sua solicitação para emissão da NF referente.

Qualquer dúvida, fico a disposição!!

Att.

Cristiane Santos

19.998637160

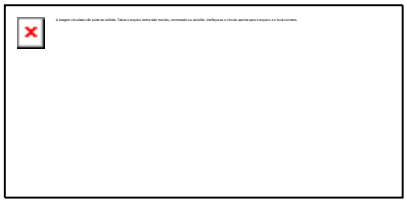

Cristiane Santos - Fotógrafa (19) 9 9863 7160

David Ferreira - Fotógrafo (19) 9 9796 9761

Em seg., 26 de fev. de 2024 às 15:12, Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> escreveu:

Por favor, acusar o recebimento desta mensagem.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos - DCP

À

Eclipse Art Photo,

Prezada Cristiane, boa tarde!

Trata este e-mail da contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de fotógrafos para o evento denominado “Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024”.

Certidão (Eclipse Art LTDA) (0930719) SEI 0002937/2024-03 / pg. 599

A respeito da Proposta apresentada, solicitamos informar se o serviço cotado atende às especificações e quantidades constantes do **Termo de Referência**, anexo a esta mensagem.

Em caso positivo, solicitamos informar a disponibilidade dessa empresa para a prestação dos serviços no local e no período informado.

Por oportuno, segue transcrito o item 4.2.2 do Termo de Referência:

> *"4.2.2. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá abranger todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;" (g.m.)*

Agradecemos a atenção e rogamos urgência no retorno.

Atenciosamente,

TCESP
Tribunal de Contas

FABIANA S VIERA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

De: Cristiane Gonçalves Dos Santos <eclipseartphoto@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 14:13
Para: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento (retificação)

Certidão (Eclipse Art LTDA) (0930719) SEI 0002937/2024-03 / pg. 600

Você não costuma receber emails de eclipseartphoto@gmail.com. Saiba por que isso é importante

Olá!!! Muito boa tarde Fabiana !! Tudo bem?

Orçamento para Evento :

• Disponibilidade de 2 Fotógrafos Profissionais e 1 Auxiliar.

• Entrega do Material dia a dia

• Fotos editadas e tratadas conforme necessário

• Equipamentos Profissionais com alta resolução

• Emissão de NF ok

• Não temos custo de Hospedagem

• Incluir alimentação junto ao Staf do Evento.

TOTAL DO JOB : R$ 6.000,00

No último semestre , fizemos a cobertura de fotografia dos grandes Eventos :

• ABES Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental

• ABITRIGO Associação Brasileira da Indústria do Trigo

• Câmara Brasileira do Livro - Encontro de Editores, Livreiros, Distribuidores e Gráficas 2023.

Segue abaixo o Link da Nossa Página para conferir alguns trabalhos:

https://www.facebook.com/EclipseArtPhoto?mibextid=LQQJ4d

Certidão (Eclipse Art LTDA) (0930719) SEI 0002937/2024-03 / pg. 601

Qualquer dúvida, fico a disposição!!

Att.

Cristiane Santos

19.99863-7160

Cristiane Santos - Fotógrafa (19) 9 9863 7160

David Ferreira - Fotógrafo (19) 9 9796 9761

Em sex., 2 de fev. de 2024 às 09:56, Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br> escreveu:

> Prezados, bom dia!
>
> O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará o seguinte evento:

Certidão (Eclipse Art LTDA) (0930719) SEI 0002937/2024-03 / pg. 602

Evento:	**“Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024”**
Data do evento:	12 a 14 de março de 2024
Local do evento:	**Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort** Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia CEP: 12954-904
Quantidade de participantes:	850 participantes

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA (a confirmar)	
Dia 12/03/2023	
Das 15:00 às 18:00 horas	Abertura do evento e apresentações
Dia 13/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações
Das 14:00 às 18:00 horas	Apresentações
Dia 14/03/2023	
Das 09:00 às 13:00 horas	Apresentações e encerramento do evento

Para tanto, precisamos contratar alguns serviços acessórios, dentre os quais o seguinte:

Item	Quantidade	Serviço	Descrição das atribuições	Unidade
1	2	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamentos digitais profissionais, câmera reflex próprio (de no mínimo 10 megapixel). Com qualidade jornalística e artística, em ambiente interno e externo. O material captado deverá ser entregue editado e tratado em 1 pen drive/link	Diária (4 horas)

Certidão (Eclipse Art LTDA) (0930719) SEI 0002937/2024-03 / pg. 603

			por dia, contendo, no mínimo, 400 fotos.	

Das Condições Gerais:

1. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

2. Na Proposta Comercial, o valor da diária deverá considerar todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores de serviços contratados, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada.

3. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à Contratada o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (diária).

4. Eventuais atrasos no início das atividades serão computados para fins de desconto do pagamento das horas não prestadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

Assim, para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade	Total de diárias*	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	2	Fotógrafo	Diária (4 horas)	4		

Certidão (Eclipse Art LTDA) (0930719) SEI 0002937/2024-03 / pg. 604

*****Para melhor atender à Programação do evento, foram previstas diárias de 4 (quatro) horas para todos os serviços pretendidos. Entretanto, para o **dia 13/03/2024** será necessário calcular 2 (duas) diárias, porque o evento terá dois turnos, um na parte da manhã e outro no período da tarde, a saber:

1ª Diária: Dia 12/03/2024, das 15:00 às 18:00 horas

2ª Diária: Dia 13/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

3ª Diária: Dia 13/03/2024, das 14:00 às 18:00 horas

4ª Diária: Dia 14/03/2024, das 09:00 às 13:00 horas

Diante de todo o exposto, solicito orçamento dessa empresa, cuja proposta comercial deverá constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

Certidão (Eclipse Art LTDA) (0930719) SEI 0002937/2024-03 / pg. 605

FABIANA S VIEIRA RODRIGUES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | fvieira@tce.sp.gov.br

--

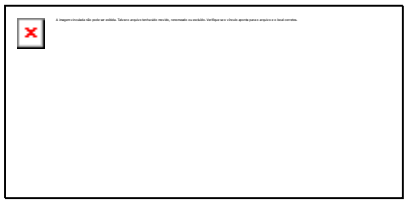

Cristiane Santos - Fotógrafa (19) 9 9863 7160

David Ferreira - Fotógrafo (19) 9 9796 9761

Certidão (Eclipse Art LTDA) (0930719) SEI 0002937/2024-03 / pg. 606

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
ECLIPSE ART LTDA		TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35260188793	03/11/2022	01/03/2024 08:06:20
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/05/2022	48.507.731/0001-54	

CAPITAL
R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DAS HORTENCIAS	NÚMERO: 150	
BAIRRO: VALE DAS FLORES	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ATIBAIA	CEP: 12940-580	UF: SP

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DAVID FERREIRA COSTA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 370.136.828-70, RG/RNE: 04096160170 - SP, RESIDENTE À AVENIDA NOVE DE JULHO, S/N, CENTRO, ATIBAIA - SP, CEP 12940-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35260188793
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024

documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232242672, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 08:06:20.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.507.731/0001-54 **MATRIZ**		**03/11/2022**

NOME EMPRESARIAL
ECLIPSE ART LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ECLIPSE ART LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS HORTENCIAS	**150**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.940-580	**VALE DAS FLORES**	**ATIBAIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ECLIPSEARTPHOTO@GMAIL.COM	**(19) 7160-1805**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **08:09:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.507.731

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	54450742	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/03/2024 08:14:34	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 48.507.731/0001-54

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECLIPSE ART LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.507.731/0001-54
Certidão nº: 13980818/2024
Expedição: 01/03/2024, às 08:25:10
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECLIPSE ART LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.507.731/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8915923 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 28/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ECLIPSE ART LTDA, CNPJ: 48.507.731/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de março de 2024.

PEDIDO N°: 0073425538

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 48.507.731/0001-54

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 01/03/2024 às 08:28:57

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados apartir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 86EECE04.F5ED8A77.C8238A70.21498E2F

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SP + Digital /governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

8:30:06

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF 48507731000154

Ordenar Por

Buscar Exibir Todos Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
sexta-feira, 1 de março de 2024 às 08:30
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 48.507.731/0001-54

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Certidão (Eclipse Art LTDA) (0930719) SEI 0002937/2024-03 / pg. 614

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria Transparência SIC

Certidão (Eclipse Art LTDA) (0930719) SEI 0002937/2024-03 / pg. 615

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 01/03/2024 às 08:30:34

Em 01/03/2024 às 07:47:08 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 48507731000154

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Certidão (Eclipse Art LTDA) (0930719) SEI 0002937/2024-03 / pg. 616

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 48507731000154

LIMPAR

Data da consulta: 01/03/2024 07:49:43

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Certidão (Eclipse Art LTDA) (0930719) SEI 0002937/2024-037 pg. 617

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JOSE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA

CPF
485.353.705-87

CNPJ
34.260.171/0001-71

Data de Abertura
18/07/2019

Nome Empresarial
JOSE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA 48535370587

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
18/07/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
41820-460	ALAMEDA DAS ESPATODEAS	479

Bairro	Munícipio	UF
CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	18/07/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Fotógrafo(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.260.171/0001-71 **MATRIZ**		**18/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
JOSE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA 48535370587

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL DAS ESPATODEAS	**479**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-460	**CAMINHO DAS ARVORES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
jotafotografia@globo.com	**(71) 3234-6019**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2024** às **10:52:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA
CPF: 485.353.705-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:04 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2024.
Código de controle da certidão: **62B5.7BD1.195A.A704**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA 48535370587
CNPJ: 34.260.171/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:54:30 do dia 11/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2020.
Código de controle da certidão: **2CE8.0236.3F25.201C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.260.171

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	54480907	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	02/03/2024 10:57:48	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

As informações disponíveis na Secretaria da Fazenda de Salvador - SEFAZ e na Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS sobre o contribuinte de CNPJ nº 34.260.171/0001-71 são insuficientes para emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar a sua situação fiscal acesse o PAD.

Para consultar sua situação cadastral entre em contrato com a SEFAZ no Posto Central ou, online, pelo FAS.

CNPJ 34260171000171

Base Legal: Instrução Normativa SEFAZ/PGMS Nº 009/2022, de 19/12/2022.

Digite o Código de Verificação (*utilize letras maiúsculas)

EI9L1

© Prefeitura Municipal de Salvador - 2017 - Todos os direitos reservados. Versão: 01.00.02 Consultar Cancelar

Certidão (José Raimundo de Souza Silva) (0930727) SEI 0002937/2024-03 / pg. 624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SENHA WEB
Login Cadastrar

INFORMAÇÕES **ADESÃO AO PAD** | **2ª VIA DAM/EXTRATO** | **LEGISLAÇÃO** | **PERGUNTAS** |

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS - PAD

Informações

A Lei nº 7.186/2006, de 27 de dezembro de 2006 que prevê, nos art. 10 e 11, o Programa de Parcelamento Administrativo de Débitos - PAD no Município de Salvador foi regulamentada pelo **Decreto nº 25.344, de 23 de Setembro de 2014,** alterado pelos **Decretos nº 26.415/2015, nº 32.231/2020 e nº 34.683/2021**.

O PAD é um Programa de Parcelamento para contribuintes que desejam regularizar os débitos junto à Fazenda Pública Municipal, constituídos ou não, inclusive inscritos na dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar.

Para acessar o Portal do PAD é obrigatório o uso de senha pessoal. A senha é a mesma da Nota Salvador. Caso não possua senha, CLIQUE AQUI e cadastre a senha no SenhaWeb.

Benefícios
Formas de pagamento
Valor mínimo das parcelas
Casos de exclusão
Rede bancária disponível para receber o PAD
Fale Conosco

Certidão (José Raimundo de Souza Silva) (0930727) SEI 0002937/2024-03 / pg. 625

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 34.260.171/0001-71

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA 48535370587 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.260.171/0001-71
Certidão nº: 14327739/2024
Expedição: 02/03/2024, às 11:06:28
Validade: 29/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA 48535370587 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.260.171/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Acessibilidade

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

MENU

> Bem-vindo > Certidões > Certidões de 1º Grau > Visualizar Certidão

Visualizar Certidão

Atenção

- Certidão em processamento, tente novamente mais tarde.

Orientações

- Para realizar o download de uma certidão é obrigatório o preenchimento do número e data do pedido e de um dos seguintes campos: Se pessoa jurídica, o CNPJ ou o nome da empresa. Se pessoa física, o CPF, o RG ou o nome da pessoa.

Dados para Pesquisa

Número do Pedido*	:	73462010
Data do Pedido*	:	02/03/2024
Pessoa*	:	○ Física ◉ Jurídica
CNPJ	:	34.260.171/0001-71
Nome	:	

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Certidão (José Raimundo de Souza Silva) (0930727) SEI 0002937/2024-03 / pg. 628

Imprimir Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 34.260.171/0001-71

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 02/03/2024 às 11:00:55

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 5791307F.466AA839.A99C914B.AFCD1CD8

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão (José Raimundo de Souza Silva) (0930727) SEI 0002937/2024-03 / pg. 629

SP + Digital /governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

11:28:21

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF 34260171000171

Ordenar Por

Buscar | Exibir Todos | Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
sábado, 2 de março de 2024 às 11:28
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 34.260.171/0001-71

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Certidão (José Raimundo de Souza Silva) (0930727) SEI 0002937/2024-03 / pg. 630

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria Transparência SIC

Certidão (José Raimundo de Souza Silva) (0930727) SEI 0002937/2024-03 / pg. 631

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 02/03/2024 às 11:01:49

Em 01/03/2024 às 07:47:08 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 34260171000171

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Certidão (Jose Raimundo de Souza Silva) (0930727) SEI 0002937/2024-03 / pg. 632

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 34260171000171

LIMPAR

Data da consulta: 01/03/2024 07:49:43

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Certidão (José Raimundo de Souza Silva) (0930727) SEI 0002937/2024-037 pg. 633

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DENOMINAÇÃO ATUAL:
26.755.600 FABIO SZERMAN RISNIC

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
FABIO SZERMAN RISNIC 29425488860

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35821614702	22/12/2016	04/03/2024 10:27:07

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/12/2016	26.755.600/0001-53	

CAPITAL

R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: DOS AMERICANOS	NÚMERO: 185	
BAIRRO: BARRA FUNDA	COMPLEMENTO: APT 65B	
MUNICÍPIO: SÃO PAULO	CEP: 01138-010	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. SERVICOS DE CAPTACAO ESTATICA DE IMAGENS FOTOGRAFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENS, OBJETOS E OUTROS TEMAS - FOTOGRAFO INDEPENDENTE.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

Certidão (Fabio Szerman Risnic) (0930825) SEI 0002937/2024-03 / pg. 634

FABIO SZERMAN RISNIC, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 294.254.888-60, RESIDENTE À R DOS AMERICANOS, 185, APTO 65B, BARRA FUNDA, SÃO PAULO - SP, CEP 01138-010.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 16/02/2024

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA 26.755.600 FABIO SZERMAN RISNIC.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. SERVICOS DE CAPTACAO ESTATICA DE IMAGENS FOTOGRAFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENS, OBJETOS E OUTROS TEMAS - FOTOGRAFO INDEPENDENTE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA DOS AMERICANOS, 185, APT 65B, BARRA FUNDA, SÃO PAULO - SP, CEP 01138-010.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35821614702
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/03/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232394394, segunda-feira, 4 de março de 2024 às 10:27:07.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.755.600/0001-53 **MATRIZ**		**22/12/2016**

NOME EMPRESARIAL
26.755.600 FABIO SZERMAN RISNIC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS AMERICANOS	**185**	**APT 65B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.138-010	**BARRA FUNDA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RISNIC@GMAIL.COM	**(11) 2589-7303**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **15:52:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO SZERMAN RISNIC
CPF: 294.254.888-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:38:47 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2024.
Código de controle da certidão: **1DA4.F5CA.9677.9105**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO SZERMAN RISNIC 29425488860
CNPJ: 26.755.600/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:08 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2023.
Código de controle da certidão: **0712.D42B.B8BA.DAFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.755.600

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	54480966	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	02/03/2024 11:19:53	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0258350 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 26.755.600/

Contribuinte: FABIO SZERMAN RISNIC 29425488860

Liberação: 04/03/2024

Validade: 31/08/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:48:50 horas do dia 04/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A954F80E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 26.755.600/0001-53

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 26.755.600 FABIO SZERMAN RISNIC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.755.600/0001-53
Certidão nº: 14331460/2024
Expedição: 02/03/2024, às 11:24:24
Validade: 29/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **26.755.600 FABIO SZERMAN RISNIC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.755.600/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8952828 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 29/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FABIO SZERMAN RISNIC, CNPJ: 26.755.600/0001-53, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de março de 2024.

PEDIDO N°: 0073462352

Imprimir Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 26.755.600/0001-53

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 02/03/2024 às 11:25:46

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 7972C99E.161EEB56.84A7C2D6.6FD60661

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão (Fabio Szeman Rishic) (0930823) SEI 0002937/2024-03 / pg. 644

SP + Digital /governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

11:26:44

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF 26755600000153

Ordenar Por

Buscar Exibir Todos Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
sábado, 2 de março de 2024 às 11:26
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 26.755.600/0001-53

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Certidão (Fabio Szerman Risnic) (0930825) SEI 0002937/2024-03 / pg. 645

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria Transparência SIC

Certidão (Fabio Szerman Risnic) (0930825) SEI 0002937/2024-03 / pg. 646

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 02/03/2024 às 11:31:13

Em 02/03/2024 às 11:31:03 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 26755600000153

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Certidão (Fabio Szerman Risnic) (0930825) SEI 0002937/2024-03 / pg. 647

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 26755600000153

LIMPAR

Data da consulta: 02/03/2024 11:31:40

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Certidão (Fábio Szerman Rishic) (0930825) SEI 0002937/2024-037 pg. 648

Despacho GDCF

EMPRESA: KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA

PEDRO PACCHIONI TOLEDO

EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços terceirizados de natureza eventual**, objetivando a disponibilização dos seguintes profissionais: **auxiliar de limpeza**, **auxiliar de serviços gerais**, **bombeiro civil**, **fotógrafos**, **garçom** e **intérpretes de Libras (dupla)**, para o evento denominado **"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024"**

ASSUNTO: Reserva de Recursos e Projeção - Reajuste de Preços 2023

À DCF-1, para proceder à emissão da Nota de Reserva, no valor total de **R$ 9.480,00** (nove mil quatrocentos e oitenta reais) no ELEMENTO DE DESPESA **3.3.90.39.99**, com a finalidade de atender a despesas com a execução dos contratos supracitados, de acordo com as informações contidas nos autos e DFD informados por GDCP (0920528).

Esta despesa está inclusa no orçamento vigente, adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art.16.

DESPESA A AUTORIZAR: **R$ 9.480,00**

Após, em prosseguimento, ao D.G.A.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 06/03/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0931257** e o código CRC **5562CE3C**.

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00199

Unidade Gestora	020101				
Gestão	00001			**Processo**	S2937/24
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.				
Data Emissão	06MAR2024	**PTRes**	020103	**Unidade Orçamentária**	02001
Programa Trabalho	01032020048210000			**Fonte Recurso**	150010001
UG Responsável	020010	**Natureza da Despesa**	339039	**Valor**	9.480,00

Cronograma

Mês	Valor
03	9.480,00

Observação

99 -PRESTACAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA EVENTUAL: AUXILIAR DE LIM PEZA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, BOMBEIRO CIVIL, FOTOGRAFOS, GARCOM E INTER PRETES DE LIBRAS (DUPLA), PARA O CAAPEFIS 2024. (DESPESA A AUTORIZAR).

Usuário	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001		
Consultado Em	06/03/2024	**Horário**	14:16

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2024NR00199** (0931455), conforme despacho **GDCF** (0931257) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se à **DGA**,

Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS**, **Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 06/03/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 06/03/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0931456** e o código CRC **E3D0B59F**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº 0002937/2024-03

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Contratação de serviços terceirizados de natureza eventual dos seguintes profissionais: auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços gerais, bombeiro civil, fotógrafos, garçom e intérprete de Libras

EM EXAME: Autorização de despesa

Cuidam os presentes autos do Documento de Formalização da Demanda (DFD), acostado sob nº 0920528, no qual pretende-se contratar serviços terceirizados de natureza eventual dos seguintes profissionais: auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços gerais, bombeiro civil, fotógrafos, garçom e intérprete de Libras para atuarem no Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024.

Como consta da DFD e do Termo de Referência (0920530) a contratação visa garantir o bom andamento do evento, reforça o compromisso deste Tribunal com a segurança, acessibilidade, qualidade e profissionalismo, reforçando a experiência positiva dos envolvidos no evento.

Impende consignar que as demandas não estão previstas no Plano de Contratação Anual por força do disposto no artigo único, *caput*, da Disposição Transitória, do Decreto Estadual nº 67.689/2023[1].

A instrução processual atendeu aos requisitos constantes no artigo 72, incisos I, II, IV, V, VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam: DFD (0920528); Termo de Referência (0920530); estimativa de preços e justificativa de

preços (0927921, 0925025, 0925026, 0927917 e 0927918); previsão de recursos orçamentários (0931455 e 0931257); razão da escolha dos contratados (0920527);

Com relação à estimativa da despesa e a justificativa de preço foram fundamentadas no artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – LLCA.

Quanto a razão da escolha das empresas, a Diretoria de Contratos e Projetos utilizou o critério do menor preço ofertado (0927921 e 0920527).

Verificadas as condições de habilitação, os proponentes preencheram os requisitos, conforme documentos sob nº 0927927, nº 0928688 e nº 0927929.

Dessa forma, os serviços serão prestados pelas seguintes empresas:

Serviço	Empresa	Valor total
Auxiliar de Limpeza Auxiliar de serviços gerais Bombeiro Civil	KM Staff Segurança e Facilities LTDA. CNPJ nº 53.273.929/0001-50	R$ 3.320,00
Garçom	Pedro Pacchioni Toledo CNPJ nº 22.352.431/0001-50	R$ 1.040,00
Intérprete de Libras	Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda. CNPJ nº 09.475.334/0001-96	R$ 5.120,00
Total		R$ 9.480,00

No que diz respeito os serviços de fotógrafo, está em fase de prospecção de mercado, tendo em conta que as empresas consultadas possuíam restrições quanto à regularidade fiscal, assim, por medida de cautela, a DCP sugeriu a contratação dos demais serviços (0920527).

Por seu turno, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recurso, 2024NR00199 (0931455), e informou que a despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual, às lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal (0931257).

Impende consignar, que nos termos do atestado na DFD (0920528), as contratações caracterizam-se como serviços comuns, perfazendo o valor total de R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais) e encontram respaldo no artigo 75, inciso II, da LLCA.

Para o caso em exame, considerando as informações contidas na DFD, as quais indicam possuir prioridade alta, pela importância e magnitude do evento, assim como por tratar-se de serviços de pronto atendimento, a análise jurídica e o estudo técnico preliminar, excepcionalmente, serão dispensados, com fulcro no artigo 3º, inciso VIII, no artigo 16, parágrafo único e artigo 19, da Resolução TCESP nº 21/2023[2].

Pelo exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCESP nº 21/2023 e pelo artigo 1º, inciso II do Ato GP nº 13/2023[3], AUTORIZO a despesa no valor de R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais) para a contratação em epígrafe, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar a emissão da nota de empenho a favor das empresas acima relacionadas;

Após, à **Diretoria de Materiais** para emissão da Autorização de Serviços e demais providências de sua alçada, inclusive para o cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

---

[1] DECRETO ESTADUAL Nº 67.689/2023
DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

ARTIGO ÚNICO - A ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AUTÁRQUICA SERÁ FACULTATIVA NO ANO DE 2023, TORNANDO-SE OBRIGATÓRIA A PARTIR DO ANO SUBSEQUENTE, NOS TERMOS DESTE DECRETO.

[2] RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

ARTIGO 3º - COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

ARTIGO 16 -PARÁGRAFO ÚNICO. O ETP PODERÁ SER DISPENSADO, A CRITÉRIO DO DGA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 74 E 75 DA LLCA, DESDE QUE OS RESPECTIVOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO DISPOSITIVO LEGAL POR ÚLTIMO CITADO.

ARTIGO 19 - NAS CONTRATAÇÕES COM FUNDAMENTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA, QUANDO DISPENSADO O TERMO DE REFERÊNCIA, A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO:

I - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO;

II - CARACTERÍSTICAS E EVENTUAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS;

III – CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO, QUANDO HOUVER;

IV - ORÇAMENTO;

V - CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO.

[3] RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

ARTIGO 3º - COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

ATO GP Nº 13/2023

ARTIGO 1º - SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

II – AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

O DECRETO FEDERAL Nº 11.871/2023, ATUALIZOU OS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021, PARA

ARTIGO 75, CAPUT, INCISO I = R$ 119.812,02 (CENTO DE DEZENOVE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS)

ARTIGO 75, CAPUT, INCISO II = R$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 08/03/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0933007** e o código CRC **83ECA360**.

Despacho GDCF

EMPRESA: KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA / PEDRO PACCHIONI TOLEDO / EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA

OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de natureza eventual dos seguintes profissionais: auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços gerais, bombeiro civil, fotógrafos, garçom e intérprete de Libras.

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0933007) e demais informações contidas nos autos, encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão das NOTAS DE EMPENHO a favor das empresas **supracitadas**, no valor total de **R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais) ,** de acordo com a NOTA DE RESERVA DE RECURSOS **2024NR00199 (0931455),** sendo:

⇒**R$ 3.320,00 -** KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA

⇒**R$ 1.040,00 -** PEDRO PACCHIONI TOLEDO

⇒**R$ 5.120,00 -** EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA.

Após, à **D.M,** para prosseguimento.

Concomitantemente**,** ao **DGA-1,** para anotações.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 11/03/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0933636** e o código CRC **56233FE7**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.475.334/0001-96**	DUNS®:	**899383824**
Razão Social:	**EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**EDUCALIBRAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/02/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**16/04/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**22/03/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/05/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/08/2024**	
Receita Municipal	Validade:	**30/03/2024**	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 312.XXX.XXX-60 Nome: ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA FRANCA

Ass: _____

Certidão de Regularidade_Educalibras (0933649) SEI 0002937/2024-03 / pg. 657

Certidão de Regularidade_Educalibras (0933649)

SEI 0002937/2024-03 / pg. 658

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 08/03/2024, às 15h40, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 09.475.334/0001-96 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 08/03/2024, às 15h40.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **7e6125bd-17c8-487f-ae4d-4deba9480a1b**
ou acesse utilizando o **QR Code**

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

SP + Digital /governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes | Fale Conosco

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

15:38:13

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social | CNPJ/CPF 09475334000196 | Ordenar Por

Buscar | Exibir Todos | Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
sexta-feira, 8 de março de 2024 às 15:37
CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:
09.475.334/0001-96 - EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA EPP
Foram encontradas as seguintes sanções:
2(duas) Multas

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas | Multas | Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

Certidão de Regularidade_Educalibras (0933649) SEI 0002937/2024-03 / pg. 659

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria Transparência SIC

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Certidão de Regularidade_Educalibras (0933649) SEI 0002937/2024-03 / pg. 660

Imprimir Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 09.475.334/0001-96

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 08/03/2024 às 15:39:24

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 573F4A6F.8DBD6306.0E12FB0B.A6A6918F

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão de Regularidade_Educalibras (0933649) SEI 0002937/2024-03 / pg. 661

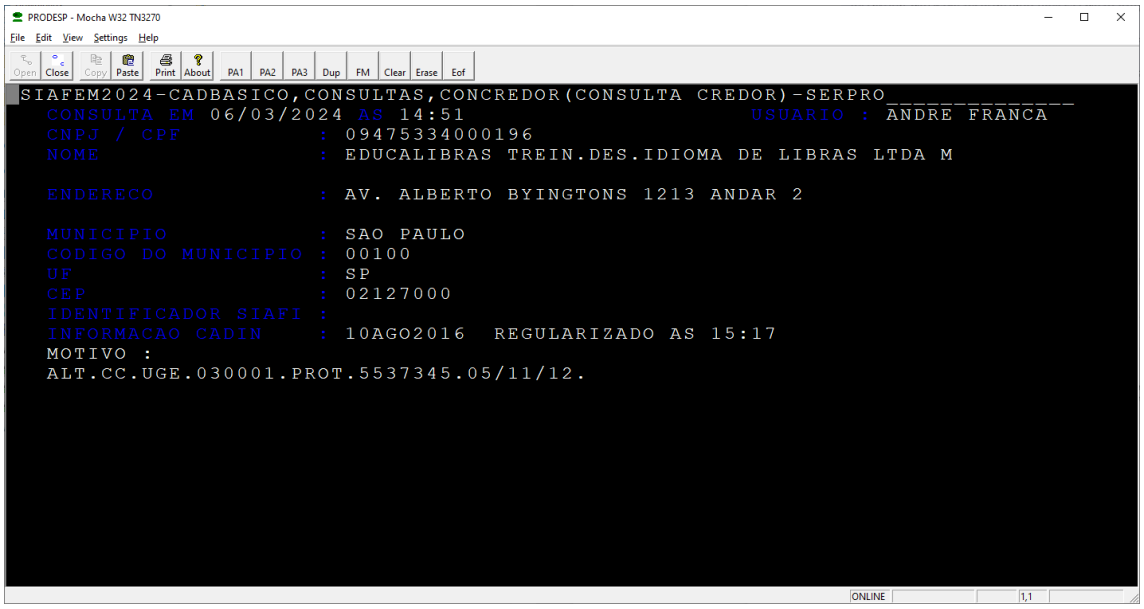
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 06/03/2024 AS 14:51 USUARIO : ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 09475334000196
NOME : EDUCALIBRAS TREIN.DES.IDIOMA DE LIBRAS LTDA M
ENDERECO : AV. ALBERTO BYINGTONS 1213 ANDAR 2
MUNICIPIO : SAO PAULO
CODIGO DO MUNICIPIO : 00100
UF : SP
CEP : 02127000
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN : 10AGO2016 REGULARIZADO AS 15:17
MOTIVO :
ALT.CC.UGE.030001.PROT.5537345.05/11/12.
ONLINE 1,1

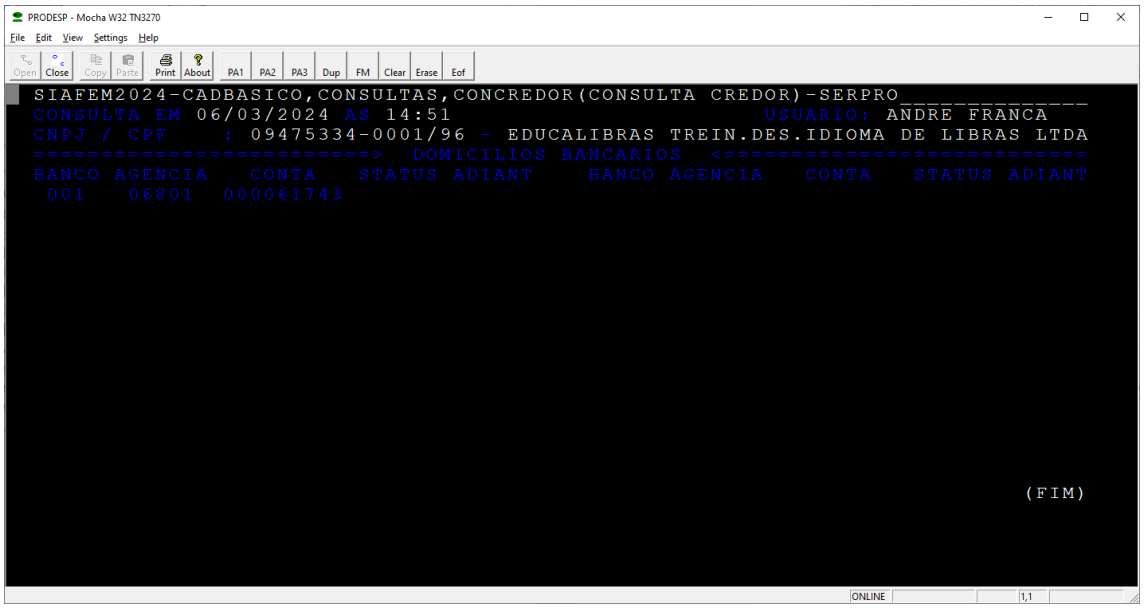
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 06/03/2024 AS 14:51 USUARIO: ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 09475334-0001/96 - EDUCALIBRAS TREIN.DES.IDIOMA DE LIBRAS LTDA
==========> DOMICILIOS BANCARIOS <==========
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 06801 000061743
(FIM)
ONLINE 1,1

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.352.431/0001-50**	DUNS®:	**894626975**
Razão Social:	**PEDRO PACCHIONI TOLEDO 47793033892**		
Nome Fantasia:	**PEDRO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/03/2025**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**02/09/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**20/03/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/09/2024**
Receita Municipal	Validade:	**28/08/2024**

Documento Pedro Pacchioni - Certidões Atualizadas (0933668) SEI 0002937/2024-03 / pg. 663

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO PACCHIONI TOLEDO 47793033892
CNPJ: 22.352.431/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:55 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2024.
Código de controle da certidão: **B697.24AC.F0AE.99D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO PACCHIONI TOLEDO 47793033892 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.352.431/0001-50
Certidão nº: 15688191/2024
Expedição: 07/03/2024, às 11:00:30
Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO PACCHIONI TOLEDO 47793033892 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.352.431/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento Pedro Pacchioni - Certidões Atualizadas (0933668) SEI 0002937/2024-03 / pg. 665

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.352.431/0001-50

Razão Social: PEDRO PACCHIONI TOLEDO

Endereço: AV SANTA MONICA 88 / JD SANTA MONICA / SAO PAULO / SP / 05171-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022005522199442240

Informação obtida em 07/03/2024 11:01:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 22352431000150

LIMPAR

Data da consulta: 07/03/2024 11:01:35

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Documento Pedro Pacchioni - Certidões Atualizadas (0933668) SEI 0002937/2024-03 / pg. 667

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 22.352.431/0001-50

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 07/03/2024 às 10:52:57

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 8FC28619.99615C2C.C02E737B.80F54ADB

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF 22352431000150

Ordenar Por

Buscar | Exibir Todos | Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
quinta-feira, 7 de março de 2024 às 10:55
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 22.352.431/0001-50

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Documento Pedro Pacchioni - Certidões Atualizadas (0933668) SEI 0002937/2024-03 / pg. 671

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 07/03/2024, às 10h58, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 22.352.431/0001-50 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 07/03/2024, às 10h58.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **418e9f09-a85a-4d32-a3bd-f88963675775**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2024NE00348

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	11MAR2024

CNPJ/CPF/UG	09475334000196 - EDUCALIBRAS TREIN.DES.IDIOMA DE LIBRAS LT				
Credor	EDUCALIBRAS TREIN.DES.IDIOMA DE LIBRAS LT				
Endereço	AV. ALBERTO BYINGTONS 1213 ANDAR 2				
Cidade	SAO PAULO	**UF**	SP	**CEP**	02127-000

Origem Material	

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903999	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S2937/24	**Acordo**			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	**Ref Dispensa**	LEI Nº 14133/21		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	**Modalidade**	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		**Nº Contrato**		**Nº OC**	

Valor do Empenho R$	5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais)

Cronograma

Mês	Valor
03	5.120,00

Item:	001	**Unidade de Medida**	SERV	**Quantidade**	0001	**Preço Unitário**	5.120,00	**Preço Total**	5.120,00

Descrição: EMISSAO DE EMPENHO VISAN-DO COBERTURA DE DESPESASCOM INTERPRETE DE LIBRASPARA ATUAR NO CAAPEFIS_-2024.

Total ou Valor a Transportar R$	5.120,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315 - CENTRO, SP
Data de Entrega	11MAR2024

_____

RENATO MARTINS COSTA
23695404868
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2024NE00349

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	11MAR2024				
CNPJ/CPF/UG	53273929000150 - KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA				
Credor	KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA				
Endereço	RUA MARIA CUOFONO SALZANO, 44 -				
Cidade	SAO PAULO	**UF**	SP	**CEP**	04368-060
Origem Material					

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903999	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S2937/24	**Acordo**			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	**Ref Dispensa**	LEI Nº 14133/21		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	**Modalidade**	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		**Nº Contrato**		**Nº OC**	

Valor do Empenho R$	3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais)

Cronograma

Mês	Valor
03	3.320,00

Item:	001	**Unidade de Medida**	SERV	**Quantidade**	0001	**Preço Unitário**	3.320,00	**Preço Total**	3.320,00

Descrição: EMISSAO DE EMPENHO VISAN-DO COBERTURA DE DESPESASCOM AUXILIAR DE LIMPEZA,AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS E BOMBEIRO CIVIL, PARAATUAR NO CAAPEFIS - 2024

Total ou Valor a Transportar R$	3.320,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315 - CENTRO, SP
Data de Entrega	11MAR2024

_____

RENATO MARTINS COSTA

23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2024NE00351

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	11MAR2024

CNPJ/CPF/UG	22352431000150 - PEDRO PACCHIONI TOLEDO 47793033892				
Credor	PEDRO PACCHIONI TOLEDO 47793033892				
Endereço	RUA CARLOS DE SOUZA MACIEL, 543 -				
Cidade	CAJAMAR	**UF**	SP	**CEP**	07791-884

Origem Material	

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903999	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S2937/24	**Acordo**			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	**Ref Dispensa**	LEI Nº 14133/21		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	**Modalidade**	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		**Nº Contrato**		**Nº OC**	

Valor do Empenho R$	1.040,00 (um mil e quarenta reais)

Cronograma

Mês	Valor
03	1.040,00

Item:	001	**Unidade de Medida**	SERV	**Quantidade**	0001	**Preço Unitário**	1.040,00	**Preço Total**	1.040,00

Descrição: EMISSAO DE EMPENHO VISAN-DO COBERTURA DE DESPESASCOM GARCOM PARA ATUAR NOCAAPEFIS - 2024.

Total ou Valor a Transportar R$	1.040,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315 - CENTRO, SP
Data de Entrega	11MAR2024

_____

RENATO MARTINS COSTA
23695404868
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos as Notas de Empenho **2024NE00348, 2024NE00349 e 2024NE00351** (0934188), conforme despacho **GDCF** (0933636) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e à **DGA-1.**

Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS**, **Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 11/03/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 11/03/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0934189** e o código CRC **77704454**.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 53273929000150

LIMPAR

Data da consulta: 11/03/2024 10:04:32
Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Certidão Negativa KM STAFF (0934257) SEI 0002937/2024-037 pg. 679

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.273.929/0001-50
Certidão nº: 16574674/2024
Expedição: 11/03/2024, às 10:05:56
Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.273.929/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.273.929/0001-50

Razão Social: KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA

Endereço: RUA MARIA CUOFONO SALZANO 44 / JARDIM SANTO ANTON / SAO PAULO / SP / 04368-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030521551483390971

Informação obtida em 11/03/2024 10:06:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa KM STAFF (0934257) SEI 0002937/2024-03 / pg. 681

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA
CNPJ: 53.273.929/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:11 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2024.
Código de controle da certidão: **8F9C.6C63.06C0.D8F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 11/03/2024 às 10:07:33

Em 11/03/2024 às 10:07:29 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 53273929000150

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Certidão Negativa KM STAFF (0934257) SEI 0002937/2024-03 / pg. 683

SP + Digital /governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

10:07:43

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF 53273929000150

Ordenar Por

Buscar Exibir Todos Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
segunda-feira, 11 de março de 2024 às 10:07
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 53.273.929/0001-50 E RAZÃO SOCIAL/NOME: KM STAFF SEGURANCA E FACILITIES LTDA

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Certidão Negativa KM STAFF (0934257) SEI 0002937/2024-03 / pg. 684

Certidão Negativa KM STAFF (0934257) SEI 0002937/2024-03 / pg. 685

Imprimir Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 53.273.929/0001-50

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 11/03/2024 às 10:08:02

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 06587FAD.CEFE1D20.4AA5A434.5D70D025

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa KM STAFF (0934257) SEI 0002937/2024-03 / pg. 686

Autorização de Serviços DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 50.290.931/0001-40

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024

À

KM STAFF SEGURANÇA E FACILITIES LTDA.

CNPJ: 53.273.929/0001-50

Rua Maria Cuofono Salzano 44 - Jd. Santo Antonio - São Paulo - SP - CEP 04368-060

A/C Sr. Lincoln Messias - Tel.: (11) 98258-0084 - e-mail: comercial1@kmstaff.com.br

Conforme os documentos que integram o **SEI 2937/2024-03,** deverá essa empresa prestar os serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, proposta apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 75, Inc. II, Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023;

2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024NE00349, emitida em 11/03/2024.

3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**: deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada para os servidor(es) ou a Comissão designada para fiscalização e acompanhamento. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança

bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.

4) **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort, Rodovia Fernão Dias km 37,5, Jardim Boa Vista, Atibaia, SP, CEP 12954-904;

5) **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6) **DATA(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Dias 12 a 14 de março de 2023, conforme Termo de Referência.

7) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição **do Atestado de Realização dos Serviços** por servidor(es) ou Comissão designada para fiscalização e acompanhamento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

8) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS**: Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

9) **SANÇÕES**: Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

10) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES**: A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Total
			Auxiliar de	

01	01	Unidade	**Limpeza** - Atividades a serem executadas conforme Termo de Referência	R$ 1.000,00
02	01	Unidade	**Auxiliar de Serviços Gerais** - Atividades a serem executadas conforme Termo de Referência	R$ 920,00
03	01	Unidade	**Bombeiro Civil** - Atividades a serem executadas conforme Termo de Referência	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):				R$ 3.320,00

três mil trezentos e vinte reais

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-

Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I – Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II – Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao

término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

I – por 2 (dois) meses: inciso IV;

II – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;

III – por 1 (um) ano: inciso II;

IV – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas

contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para

cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 11/03/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0934336** e o código CRC **B70DED17**.

Autorização de Serviços DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 50.290.931/0001-40

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024

À
Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda.
CNPJ: 09.475.334/0001-96
AV. Alberto Byingtons, 1213, andar 2º - São Paulo - SP, CEP 02127-000.
A/C Sra. Verônica; Tel.: (11) 2631-4473; e-mail: veronica@educalibras.com.br.

Conforme os documentos que integram o **SEI nº 0002937/2024-03**, deverá essa empresa prestar os serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, proposta apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 75, Inc. II, Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023;

2) **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE00348, emitida em 11/03/2024.

3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**: deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada para o(s) servidor(es) ou a Comissão designada para fiscalização e acompanhamento. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.

4) **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Bourbon Atibaia**

Convention & Spa Resort, localizado na Rodovia Fernão Dias, Km 37,5, Jardim Boa Vista, em Atibaia, Estado de São Paulo, CEP: 12954-904. Os detalhes da execução deverão ser tratados com a DCP-3, Sra. Fabiana Santos Vieira Rodrigues, telefone (11) 3292-3695, e-mail: fvieira@tce.sp.gov.br.

5) **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial.

6) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão executados entre os dias 12 e 14 de março de 2024, conforme Termo de Referência.

7) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição **do Atestado de Realização dos Serviços** por servidor(es) ou Comissão designada para fiscalização e acompanhamento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

8) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS**: Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

9) **SANÇÕES**: Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

10) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES**: A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
			Contratação de		

01	01	Unidade	empresa especializada na **prestação de serviços terceirizados de natureza eventual**, objetivando a disponibilização dos seguintes profissionais: **intérpretes de Libras (dupla)**, para o evento denominado **“Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024”**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.	R$ 5.120,00	R$ 5.120,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):					**R$ 5.120,0**

cinco mil cento e vinte reais

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no

exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento

do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I – Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II – Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no

âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

I – por 2 (dois) meses: inciso IV;

II – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;

III – por 1 (um) ano: inciso II;

IV – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que

aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da

penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 11/03/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0934347** e o código CRC **AF6CC732**.

Autorização de Serviços DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 50.290.931/0001-40

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024

À

Pedro Pacchioni Toledo 47793033892 (Força Tarefa).

CNPJ: 22.352.431/0001-50

Rua Carlos de Souza Maciel, 543 - Ipes (Polvilho) - Cajamar - SP - CEP 07791-884

A/C Sr. Felipe Pacchioni - Tel.: (11) 91361-4040 - e-mail: contato@fteventos.com.br

Conforme os documentos que integram o **SEI 2937/2024-03,** deverá essa empresa prestar os serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, proposta apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 75, Inc. II, Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023;

2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024NE00351, emitida em 11/03/2024.

3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**: deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada para os servidor(es) ou a Comissão designada para fiscalização e acompanhamento. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança

bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.

4) **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort, Rodovia Fernão Dias km 37,5, Jardim Boa Vista, Atibaia, SP, CEP 12954-904;

5) **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6) **DATA(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Dias 12 a 14 de março de 2024, conforme Termo de Referência.

7) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição **do Atestado de Realização dos Serviços** por servidor(es) ou Comissão designada para fiscalização e acompanhamento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

8) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS**: Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

9) **SANÇÕES**: Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

10) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES**: A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Total
			Garçom -	

01	01	Unidade	Atividades a serem executadas conforme Termo de Referência	R$ 1.040,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):				R$ 1.040,00

Um mil e quarenta reais

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o

contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I – Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II – Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

I – por 2 (dois) meses: inciso IV;

II – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;

III – por 1 (um) ano: inciso II;

IV – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações

administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e

intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o

sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro

---

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 11/03/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0934360** e o código CRC **B74A0122**.

Despacho DM-1

Senhor Diretor de Materiais - Substituto,

Seguem Autorizações de Serviços nº 012/24 (0934336); 013/24 (0934347) e 014/24 (0934360) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (0933649; 0933668 e 0934257). O cadastro no SICAF da empresa KM Staff está sendo ativado, assim que a empresa for cadastrada no sistema, a DM-1 juntará a declaração aos autos.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 11/03/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0934371** e o código CRC **BD255685**.

Despacho DGA-1

Anotações relativas à dispensa de licitação e aos respectivos empenhos efetuadas no sistema Audesp.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS**, **Agente da Fiscalização - Administração**, em 11/03/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0934522** e o código CRC **D404FBB8**.

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0002937/2024-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização dos seguintes profissionais: auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços gerais, bombeiro civil, fotógrafos, garçom e intérpretes de Libras (dupla), para o evento denominado "Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024".

ASSUNTO: Obter o aceite das empresas.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Considerando que as Autorizações de Serviços nºs 012/2024 (0934336), 013/2024 (0934347) e 014/2024 (0934360) foram assinadas pelo Sr. Diretor Técnico do DGA, encaminho-lhe os autos para obter o aceite das empresas.

Obtido o aceite, os autos devem seguir para a **GDCP** para acompanhamento da execução, permanecendo na DM-1 para providências atinentes ao art. 94 da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO**, **Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 11/03/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0934529** e o código CRC **08BB17B7**.

Re: TCESP - Autorização de Serviços nº 013/2024 - Intérpretes de Libras (dupla) CAAPEFIS 2024

Aline Diniz <alinediniz@educalibras.com.br>

Seg, 11/03/2024 16:02

Para:André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>
Cc:Rogério Borges <rogerio@educalibras.com.br>;Julia Vichino <julia@educalibras.com.br>;Amanda Flores <amanda@educalibras.com.br>

Você não costuma receber emails de alinediniz@educalibras.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezado Sr. André,

Esperamos que esteja bem!

Confirmamos o recebimento da autorização de serviços nº 013/2024 e reforçamos que estamos de acordo com as condições.

O departamento de Backoffice enviará a documentação dos profissionais.

Por favor manter em cópia @Julia Vichino e @Amanda Flores

Atenciosamente,

ALINE DINIZ
Licitações
alinediniz@educalibras.com.br
Tel. 11 2631-4473

Educalibras

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 15:37, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezada Sra. Verônica,
>
> Em continuidade ao processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização dos seguintes profissionais: **intérpretes de Libras (dupla)**, para o evento denominado “Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS) 2024”, segue **anexo** o seguinte **documento**:
>
> - **Autorização de Serviços nº 013/2024, contendo a Resolução nº 11/2023 do Tribunal de Contas do Estado de SP.**
>
> Favor **confirmar** o recebimento deste e-mail e documento anexo, bem como manifestar o **aceite das condições** de prestação de serviços estabelecidas.
>
> Atenciosamente,
>
> **André Ricardo de O. França**
> Auxiliar Técnico da Fiscalização
> DM-1 – Seção de Compras
> (11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

Aceite de Empresa _Educalibras (0934780) SEI 0002937/2024-03 / pg. 727

Despacho DM-1

Senhora Diretora Técnica da DCP

Considerando que a Autorização de Serviços nº **013/2024** (DOC-SEI nº 0934347]) foi encaminhada ao prestador de serviços e este manifestou o aceite através de mensagem eletrônica (DOC-SEI nº 0934780), de acordo com o despacho GDM (0934529), encaminho os autos à Vossa Senhoria para, s.m.j., agendar e acompanhar a execução dos serviços.

Permanecendo na DM-1 para aguardar os aceites referentes às autorizações 12/24 (0934336) e 14/24 (0934360)

Concomitante, ao GDM para conhecimento.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 11/03/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0934854** e o código CRC **350C98FB**.

Re: Autorização de Serviços 014/2024 - SEI 2937/2024-03 - Serviço de Garçom

Força Tarefa Eventos <contato@fteventos.com.br>
Seg, 11/03/2024 16:38

Para:Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>
Cc:pedro@fteventos.com.br <pedro@fteventos.com.br>

Você não costuma receber emails de contato@fteventos.com.br. Saiba por que isso é importante

Boa tarde Rogerio.

Perfeito, tudo certo para amanha.

Podemos prosseguir com o serviço.

Att,
Felipe Toledo

On mar 11 2024, at 3:45 pm, Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br> wrote:

> Prezados Pedro e Felipe,
>
> Segue a confirmação juntamente com a Autorização de Serviços número 014/2024, referente ao fornecimento de serviços de Garçom para o evento CAAPEFIS deste Tribunal.
> Segue o cartão CNPJ do TCESP, com os dados de faturamento.
>
> Confira as informações do pedido e condições de fornecimento descritos na autorização de serviços e retorne com o aceite ou não para execução dos serviços.
>
> Desde já agradeço, no aguardo de seu retorno.
>
> Atenciosamente,
>
> Rogério B. Kimerling
> Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
> DM-1 - Dep. Compras
> 11-3292-3773
> 11-97191-9592

Edson Yamada

De: Lincoln Messias <comercial1@kmstaff.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de março de 2024 15:43
Para: Edson Yamada
Cc: financeiro@kmstaff.com.br
Assunto: RE: Autorização de Serviços - 12/2024

Você não costuma receber emails de comercial1@kmstaff.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezado Edson,

Aceite,

Att,

De: "Edson Yamada" <edyamada@tce.sp.gov.br>
Enviada: 2024/03/11 15:31:36
Para: comercial1@kmstaff.com.br
Assunto: Autorização de Serviços - 12/2024

Prezado Sr. Lincoln,

Dando continuidade ao processo de contratação de serviços tercerizados seguem os seguintes documentos:
- Proposta comercial P055/2024-L de 06/02/2024 enviada por v. Sas.
- Autorização de Serviços 12/2024 assinada pelo Diretor Geral de Administração junto da Resolução 11/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por gentileza, peço que:
- **Confirmem** o recebimento deste e-mail e documentos anexos e
- **Respondam com o Aceite** das condições de prestação de serviço estabelecidas.

Qualquer dúvida, avisem.

Edson Yamada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DM-1 Seção de Compras

11 3292-3768

Despacho DM-1

Senhora Diretora Técnica da DCP

Considerando que as Autorizações de Serviços nº **012/2024** (DOC-SEI nº 0934336) e nº **014/2024** (DOC-SEI n º 0934360) foram encaminhadas aos prestadores dos serviços e estes manifestaram o aceite através das mensagens eletrônicas (DOC-SEI nº 0934875 e 0935182) e o referente à autorização nº 013/2024 (DOC-SEI nº 0934347) já havia sido dado (0934854), de acordo com o despacho GDM (0934529), encaminho os autos à Vossa Senhoria para, s.m.j., agendar e acompanhar a execução dos serviços.

Permanecendo na DM-1 para providências atinentes ao art. 94 da Lei 14.133/2021.

Concomitante, ao GDM para conhecimento.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/03/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código

verificador **0935220** e o código CRC **D5AA94F9**.